

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



**NORMA TÉCNICA 07/2018**

**BRIGADAS DE INCÊNDIO  
PRIMEIROS SOCORROS OU SOCORROS DE URGÊNCIA  
SALVA-VIDAS OU GUARDA-VIDAS**

Procedimentos para formação, treinamento, reciclagem e cadastramento de empresas

**SUMÁRIO**

- 1 OBJETIVO
- 2 APLICAÇÃO
- 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS
- 4 DEFINIÇÕES
- 5 PROCEDIMENTOS
- 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

- A - FICHA DE CADASTRAMENTO DE INSTRUTOR
- B - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL
- C - CURRÍCULO CFBE
- D - CURRÍCULO DE RECICLAGEM DO CFBE
- E - CURRÍCULO CFBP
- F - CURRÍCULO DE RECICLAGEM DO CFBP
- G - CURRÍCULO CFGV
- H - REQUERIMENTO LAUDO TÉCNICO
- I - CERTIFICADO CADASTRAMENTO EEFT
- J - DECLARAÇÃO CONTRATO SOCIAL
- K - CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE EPSBP
- L - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA BI
- M - FICHA DE PROTOCOLO DE CERTIFICADOS

## PREFÁCIO

### Parte Geral:



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA N.º 488 - R, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a Norma Técnica nº 07/2018 do Centro de Atividades Técnicas, que disciplina o procedimento para formação, treinamento e reciclagem de brigadistas eventuais, brigadistas profissionais, primeiros socorros ou socorros de urgência, salva-vidas ou guarda-vidas, bem como o cadastramento de empresas relacionadas a essas atividades.

**O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 2º do Regulamento do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11.05.01, c/c o art. 2º da Lei nº 9.269, de 22 de julho de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Técnica nº 07/2018 do Centro de Atividades Técnicas, que disciplina o procedimento para formação, treinamento e reciclagem de brigadistas eventuais, brigadistas profissionais, primeiros socorros ou socorros de urgência, salva-vidas ou guarda-vidas, bem como o cadastramento de empresas relacionadas a essas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS MARCELO **D'ISEP** COSTA – CEL BM  
Comandante-Geral do CBMES

### Parte específica:

Documentos Técnicos cancelados ou substituídos:

- NT 07/2018 do CBMES, publicada no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2018.

## 1 OBJETIVO

Considerando o artigo 8º da Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009, alterado pela Lei nº 10.469, de 17 de dezembro de 2015, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), através do Centro de Atividades Técnicas (CAT), resolve normatizar os procedimentos para formação, treinamento e reciclagem de Brigadas de Incêndio, de Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência, e de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas, bem como o cadastramento de Empresas Especializadas na Formação e Treinamento desses serviços e de Empresas Prestadoras de Serviços de Brigadistas Profissionais.

Esta Norma Técnica tem por objetivo:

**1.1** Estabelecer as condições mínimas necessárias para a formação, treinamento e reciclagem de brigadistas eventuais e profissionais visando à proteção da vida e do patrimônio, bem como reduzir as conseqüências sociais dos sinistros e dos danos ao meio ambiente.

**1.2** Estabelecer as condições mínimas necessárias para a formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas visando à proteção da vida e a redução dos índices de afogamento no Estado.

**1.3** Estabelecer as condições mínimas necessárias para o cadastramento de Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Brigadas de Incêndio, de Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência, de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas, e de Empresas Prestadoras de Serviços de Brigadistas Profissionais.

## 2 APLICAÇÃO

**2.1** Esta Norma Técnica se aplica em todo o território do Estado do Espírito Santo.

**2.2** Para fins de interpretação e aplicação desta Norma Técnica, o Bombeiro Civil e o Bombeiro Profissional Civil correspondem ao Brigadista Profissional.

## 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 10.469, de 17 de dezembro de 2015;

Lei nº 10.171, de 14 de janeiro de 2014;

Decreto 2.423-R de 15 de dezembro de 2009 (Alterado pelo Decreto 3823-R, de 29 de junho de 2015 e alterado pelo Decreto Nº 4062-R, de 01 de fevereiro de 2017) – Regulamenta a Lei 9.269, de 21 de julho de 2009 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Espírito Santo (COSICIP);

NR 23 - Proteção Contra Incêndios: Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho;

ABNT NBR 14276/2006 - Brigada de Incêndio: Requisitos (ABNT);

ABNT NBR 14277/2005 - Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndios: Requisitos (ABNT);

ABNT NBR 14608/2007 - Bombeiro Profissional Civil (ABNT);

ABNT NBR 15219/2005 - Plano de emergência contra incêndios: Requisitos (ABNT).

## 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica são adotadas as definições constantes na NT 03 - Terminologia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, além do seguinte:

**4.1 Anotação de Responsabilidade Profissional (ARP):** documento que registra, para efeitos legais, o serviço prestado por empresa especializada responsável pela formação e treinamento de brigadistas eventuais, de brigadistas profissionais, e de salva-vidas ou guarda-vidas.

**4.2 Brigada de incêndio:** grupo organizado de pessoas treinadas e capacitadas para atuarem na prevenção e no combate a incêndio, no abandono de área e prestar os primeiros socorros, dentro de uma edificação ou área preestabelecida, sendo uma medida de segurança contra incêndio e pânico composta por Brigadistas Eventuais e/ou Brigadistas Profissionais.

**4.3 Brigadista Eventual:** pessoa pertencente à brigada de incêndio que presta serviços, sem exclusividade, de prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadistas Eventuais.

**4.4 Brigadista Profissional:** pessoa de uma empresa prestadora de serviços, ou da própria administração do estabelecimento, com dedicação exclusiva, que presta serviços de prevenção e combate a incêndio, abandono de área, primeiros socorros e atendimento de emergência em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadistas Profissionais e se encontre habilitada junto ao CBMES.

**4.5 Curso de Formação de Brigadistas Profissionais (CFBP):** curso ministrado pelo CBMES ou Empresa Especializada na Formação e Treinamento que tem por objetivo formar e treinar brigadistas profissionais.

**4.6 Curso de Formação de Brigadistas Eventuais (CFBE):** curso ministrado pelo CBMES ou Empresa Especializada na Formação e Treinamento que tem por objetivo formar e treinar brigadistas eventuais.

**4.7 Empresa Especializada na Formação e Treinamento:** pessoa jurídica, com autorização dos competentes órgãos governamentais para funcionamento, que esteja devidamente cadastrada no CBMES e que disponha dos seguintes recursos: instalações adequadas, corpo técnico compatível, materiais didáticos específicos e campo de treinamento.

**4.8 Empresa Prestadora de Serviços de Brigadistas Profissionais:** pessoa jurídica, com autorização dos competentes órgãos governamentais para funcionamento,

que esteja devidamente cadastrada no CBMES para prestar serviços de brigadistas profissionais.

**4.9 Primeiros socorros:** é o primeiro atendimento recebido por uma vítima numa cena de emergência, com o intuito de evitar o agravamento de seu estado, até a chegada de socorro especializado.

**4.10 Profissional habilitado:** profissional que possui cadastramento no CBMES para atuar como instrutor nos Cursos de Formação de Brigadistas Eventuais e nos Cursos de Formação de Brigadistas Profissionais.

**4.11 Socorrista:** pessoa tecnicamente capacitada e habilitada para, com segurança, avaliar, identificar problemas que comprometam a vida, prestar o adequado socorro pré-hospitalar e o transporte do paciente sem agravar as lesões já existentes.

**4.12 Socorros de Urgência:** conjunto de procedimentos de atendimento pré-hospitalar realizados por profissional capacitado, no local da emergência e durante o transporte da vítima, visando mantê-la com vida e estável até sua chegada em uma unidade hospitalar.

**4.13 Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (GV):** profissional habilitado para a execução das atividades de salvamento aquático.

**4.14 Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV):** Curso ministrado pelo CBMES ou Empresa Especializada na Formação e Treinamento, que tem por objetivo formar e treinar salva-vidas ou guarda-vidas.

## 5 PROCEDIMENTOS

### 5.1 Cadastramento de Instrutor de Cursos de Formação de Brigadistas Eventuais (CFBE) e de Brigadistas Profissionais (CFBP)

#### 5.1.1 Requisitos para o cadastramento de instrutor

**5.1.1.1** Possuir formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, registrados nos conselhos regionais competentes ou Ministério do Trabalho, ou ser militar dos Corpos de Bombeiros Militares, ou ser brigadista profissional habilitado no CBMES com o cadastro em dia.

**5.1.1.2** O CBMES poderá designar através dos Comandantes de OBM, mediante publicação em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM), qualquer bombeiro militar pertencente ao seu quadro organizacional para atuar como instrutor dos Cursos de Formação de Brigadistas Eventuais (CFBE), de Brigadistas Profissionais (CFBP) e de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV) ministrados pela Corporação.

#### 5.1.2 Documentação necessária para o cadastramento

Os profissionais enquadrados no item 5.1.1 deverão preencher a ficha de cadastramento, conforme o modelo previsto no Anexo A, ou em sistema informatizado a critério do CBMES, e apresentá-la, em duas vias, ao Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB) do CBMES juntamente com a seguinte documentação:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia do diploma de formação específica;

c) Cópia do certificado registro no respectivo conselho de classe e comprovante do pagamento, quando for o caso;

d) Cópia da carteira de identidade funcional, caso seja militar, ou certificado de conclusão de curso de formação bombeiro militar para os civis que já foram bombeiros militares;

e) Cópia do certificado de formação ou reciclagem de Brigadista Profissional, quando for o caso;

f) Duas fotos 3x4 recentes;

g) Documento Único de Arrecadação (DUA) comprovando o pagamento da taxa estadual de cadastramento de instrutor; e

h) Documento Único de Arrecadação (DUA) comprovando o pagamento da(s) taxa(s) estadual da avaliação de instrutor correspondente ao cadastro pretendido, quando for o caso.

#### 5.1.3 Validade do cadastramento

O cadastramento do Instrutor de CFBE e CFBP terá validade de três anos. No caso dos instrutores com formação de Brigadista Profissional, a validade do cadastro de instrutor está condicionada à apresentação do certificado de brigadista profissional dentro da validade.

#### 5.1.4 Vistorias periódicas

**5.1.4.1** As aulas e os procedimentos de treinamento dos profissionais habilitados estarão sujeitos a vistorias periódicas por parte do CEIB.

**5.1.4.2** Em caso de irregularidades cometidas pelo profissional habilitado, o Certificado de Cadastramento poderá ser suspenso e/ou cancelado, conforme Norma Técnica específica.

#### 5.1.5 Documentação para recadastramento

Para renovação do cadastramento, o Instrutor de CFBE e CFBP deverá apresentar a documentação prevista nas letras "c", "d" ou "e", conforme o caso, além da "h" do item 5.1.2 desta Norma Técnica, bem como, o DUA referente ao Recadastramento de instrutor para formação, treinamento e reciclagem de brigadas de incêndio e bombeiros profissionais civis.

#### 5.1.6 Avaliação para cadastramento de instrutor

**5.1.6.1** Todo instrutor para ser cadastrado deverá ser submetido às avaliações conforme o item 5.1.6.5 ou 5.1.6.6

**5.1.6.2** As avaliações para cadastro de instrutor terão validade de 6 (seis) anos.

**5.1.6.3** Para renovação do cadastro, o instrutor deverá estar com a avaliação dentro do período de validade.

**5.1.6.4** A validade do cadastro de instrutor está condicionada à validade da avaliação.

**5.1.6.5** Para efetivação do cadastro, os interessados no cadastramento ou recadastramento como instrutor de brigadistas eventuais deverão alcançar nota final igual ou superior a 8,00 (oito) na avaliação do Curso de Formação

de Brigadistas Eventuais.

**5.1.6.6** Para efetivação do cadastro, os interessados no cadastramento ou recadastramento como instrutor de brigadistas profissionais deverão alcançar, na avaliação do Curso de Formação de Brigadistas Profissionais, nota igual ou superior a 8,00 (oito) no exame teórico e em cada módulo avaliado no exame prático.

**5.1.6.7** A avaliação feita pelo brigadista profissional para o CFBP ou CRBP poderá ser aproveitada como avaliação instrutor de brigadistas profissionais, desde que atenda o item 5.1.6.6 desta norma e o requerimento para cadastro de instrutor seja apresentado dentro do período de validade dos respectivos cursos.

**5.1.6.8** O candidato aprovado para o cadastramento como instrutor de brigadistas profissionais estará automaticamente apto a ser instrutor de brigadistas eventuais.

## **5.2 Anotação de Responsabilidade Profissional (ARP)**

**5.2.1** Todas as Empresas Especializadas na Formação e Treinamento para ministrarem cursos de brigadistas eventuais e/ou cursos de brigadistas profissionais, bem como as Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas, deverão, obrigatoriamente, emitir para cada curso a respectiva Anotação de Responsabilidade Profissional (ARP), conforme modelo previsto no Anexo B, ou em sistema informatizado a critério do CBMES.

**5.2.2** A ARP tem por finalidade garantir aos alunos que a formação é efetivamente realizada por empresas e profissionais habilitados e em instalações certificadas, além de possibilitar fiscalização e controle por parte do CEIB.

**5.2.3** A ARP, devidamente preenchida e paga, deverá ser apresentada ao CEIB para receber a autorização de realização do curso específico, com no mínimo 48 horas antes do início das aulas. A 1ª via ficará com a Empresa Especializada na Formação e Treinamento e a 2ª via, arquivada no CEIB.

**5.2.3.1** Somente serão realizadas alterações em ARP de curso já autorizado quando a ARP substitutiva for apresentada ao CEIB até a data de início prevista para o curso.

**5.2.3.1.1** Caso seja necessário alteração na ARP após a data de início prevista para o curso, a Empresa Especializada na Formação e Treinamento deverá enviar uma justificativa ao CEIB e abrir uma nova ARP de correção, para isto uma nova taxa de Recolhimento de anotação de responsabilidade profissional deverá ser paga.

**5.2.4** Os cursos ministrados pelo CBMES estão desobrigados da emissão da ARP, devendo, entretanto, o CEIB publicar, em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM), matéria relativa à realização dos cursos constando o nome do instrutor, o local, o período, o horário e a relação nominal dos cursistas.

**5.2.5** No caso de cursos ministrados pelo CBMES os cursistas deverão apresentar a seguinte documentação no ato da matrícula:

- a) Atestado médico indicando aptidão para atividade física expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início do curso (Somente para o CFGV, CFBP e CRBP);
- b) documentação que comprove a contratação por parte do cursista de seguro contra acidentes pessoais (Apenas para o CFBP e CRBP);
- c) Termo de Aceitação fornecido pelo CBMES com os deveres e medidas de segurança a serem tomadas pelos cursistas devidamente assinado.
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- e) Cópia de um documento de identificação oficial com foto e CPF acompanhado do original para conferência.
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do original para conferência. (Somente para o CFBP e CRBP).

**5.2.6** O CBMES poderá estabelecer outros documentos, ou até mesmo deixar de exigir algum dos previstos no item anterior, com o objetivo, exclusivo, de atender projetos e ações de cunho social e convênios conduzidos pela Corporação ou pelo Governo Estadual, mediante publicação em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM).

## **5.3 Curso de Formação de Brigadistas Eventuais (CFBE)**

### **5.3.1 Objetivo**

Habilitar pessoal com treinamento em atividades de prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros para comporem as brigadas de incêndio.

### **5.3.2 Público-alvo**

Qualquer pessoa, de ambos os sexos, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ter mais de 18 anos;
- b) possuir boa condição física e boa saúde; e
- c) ser alfabetizado.

**5.3.2.1** O CBMES poderá estabelecer outros limites de idade e quantidade de cursistas, com o objetivo, exclusivo, de atender projetos e ações de cunho social e convênios conduzidos pela Corporação ou pelo Governo Estadual, mediante publicação em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM).

### **5.3.3 Currículo e carga horária do curso**

O currículo e a carga horária do Curso de Formação de Brigadistas Eventuais (CFBE) seguirão o previsto no Anexo C.

### **5.3.4 Validade do curso**

O CFBE terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de aprovação.

### **5.3.5 Realização do curso**

**5.3.5.1** O CFBE somente poderá ser realizado por Empresa Especializada na Formação e Treinamento após autorização do CEIB registrada na ARP, devidamente preenchida e com a respectiva taxa paga, ou, no caso do CBMES, após publicação dos dados do curso em Boletim

Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM), conforme previsto no item 5.2.4 desta Norma.

**5.3.5.2** O CFBE deverá funcionar com turmas de no máximo 20 alunos.

**5.3.5.3** O prazo máximo para o cursista ser aprovado no CFBE é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de autorização da ARP, quando se tratar de curso ministrado por empresa Especializada na Formação e Treinamento, ou, para os Cursos ministrados pelo CBMES, da data de início do curso.

**5.3.5.4** Expirado o prazo para aprovação no CFBE previsto no item anterior, o(s) cursista(s) deverá(ão) ser matriculados em novo curso mediante recolhimento das respectivas taxas.

### **5.3.6 Avaliação dos cursistas**

**5.3.6.1** A avaliação dos cursistas é de competência exclusiva do CBMES, para tanto o CEIB fixará um calendário com as datas e os locais dos exames.

**5.3.6.1.1** O calendário poderá sofrer alterações a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Pública.

**5.3.6.1.2** A avaliação dar-se-á através de exame teórico.

**5.3.6.1.3** A Empresa Especializada na Formação e Treinamento solicitará mediante requerimento e com base no calendário, estabelecido com data e local, a avaliação dos cursistas.

**5.3.6.1.4** A aplicação das avaliações poderá, mediante disponibilidade do CEIB, ocorrer nas instalações físicas das empresas contratantes ou formadoras. Neste caso o número mínimo de cursistas a serem avaliados poderá ser definido pelo CEIB de acordo com o interesse da Administração Pública.

**5.3.6.1.5** Para realizar o exame o cursista deverá apresentar um documento oficial com foto aos avaliadores.

**5.3.6.2** Para a avaliação, o CEIB designará no mínimo um bombeiro militar, devendo a Empresa Especializada na Formação e Treinamento apresentar o seguinte:

a) no requerimento das avaliações:

a.1) Relação nominal dos cursistas a serem avaliados, conforme documento oficial a ser apresentado no ato da avaliação, com o nº das respectivas ARP;

a.2) Documento Único de Arrecadação (DUA) referente às avaliações solicitadas.

b) Até a ocasião do exame: as folhas de presença com as assinaturas dos cursistas.

**5.3.6.3** O CEIB encerrará a relação nominal dos cursistas a serem avaliados 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação. Em caso de desistência após este prazo, o candidato será considerado ausente.

**5.3.6.4** No ato da avaliação, qualquer desacordo entre os dados pessoais dos candidatos fornecidos pelas

Empresas Especializadas na Formação e Treinamento e os dados pessoais apresentados pelo candidato no documento oficial, poderá impedi-lo de realizar a prova.

**5.3.6.5** O cursista que não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início, poderá ser considerado ausente e impedido de realizar a prova.

**5.3.6.6** O candidato impedido de realizar a prova será considerado ausente.

**5.3.6.7** Os cursistas considerados ausentes ou que faltarem a prova estarão automaticamente reprovados. Neste caso, os reprovados poderão solicitar o agendamento de nova avaliação mediante o pagamento de nova taxa de avaliação.

**5.3.6.7.1** As faltas ocasionadas por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, poderão ser avaliadas pelo Chefe do CEIB para que o DUA referente à avaliação a qual o cursista tenha faltado seja aproveitado para marcação de outra data de prova.

**5.3.6.8** O cursista que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material ou equipamentos não autorizados ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros, serão considerados reprovados, devendo solicitar o agendamento de nova avaliação, mediante o pagamento de nova taxa de avaliação, caso desejar realizar novamente o exame.

**5.3.6.8.1** O CEIB poderá baixar as regulamentações necessárias detalhando os procedimentos a serem adotados pelos aplicadores das avaliações.

**5.3.6.9** O CEIB deverá enviar para a Empresa Especializada na Formação e Treinamento a relação nominal dos cursistas com a respectiva nota final e a frequência, em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da avaliação.

**5.3.6.9.1** Serão considerados APROVADOS todos os cursistas com nota final igual ou superior a 7,00 (sete) e que tenham frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do curso.

**5.3.6.10** A Empresa Especializada na Formação e Treinamento poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da relação nominal dos cursistas com a respectiva nota final, agendar vista da prova e, se for o caso, a revisão da nota.

**5.3.6.11** A relação nominal dos cursistas com a nota final e a frequência no curso enviada pelo CBMES é o documento que autoriza a Empresa Especializada na Formação e Treinamento a emitir a competente certificação do curso.

**5.3.6.12** Nos cursos realizados pelo CBMES, a avaliação dos cursistas seguirá os mesmos critérios estabelecidos para o tipo de exame e aprovação fixados nesta Norma.

### **5.3.7 Certificação do curso**

**5.3.7.1** O certificado somente poderá ser emitido pelo CBMES ou por Empresa Especializada na Formação e Treinamento para todos os cursistas aprovados na avaliação e que tenham frequência de 100% (cem por cento) da carga

horária do curso.

**5.3.7.2** O certificado de conclusão do CFBE será confeccionado em papel de formato A4, tendo obrigatoriamente a logomarca e o nome da Empresa Especializada na Formação e Treinamento, espaço de 15,0cm x 10,0cm reservado no canto superior direito do seu verso para o carimbo de homologação e registro do CEIB, e no mínimo os seguintes dados:

- a) nome completo do brigadista com RG (registro geral);
- b) carga horária do curso;
- c) local e período de treinamento;
- d) número e data da ARP;
- e) nome da Empresa Especializada na Formação e Treinamento;
- f) nome completo, formação e número de cadastramento do instrutor no CBMES;
- g) data de validade do certificado, contada a partir da data da aprovação na avaliação; e
- h) currículo do curso.

**5.3.7.2.1** O certificado de conclusão do CFBE emitido pelo CBMES seguirá o modelo padrão da Corporação.

**5.3.7.3** Para fins de certificação, a carga horária referente à avaliação será contabilizada uma única vez, independentemente da quantidade de reprovações.

### **5.3.8 Registro de certificado de conclusão**

**5.3.8.1** Todos os certificados de conclusão do CFBE emitidos pelas Empresas Especializadas na Formação e Treinamento deverão ser obrigatoriamente apresentados ao CEIB, acompanhados das respectivas taxas estaduais, para as devidas anotações no verso do certificado e registro em livro próprio, condição necessária para o reconhecimento e validação do curso.

**5.3.8.2** Os certificados de conclusão emitidos pelo CBMES receberão, após recolhimento das respectivas taxas estaduais, as anotações e registro previstos no item anterior.

**5.3.8.3** Os certificados entregues ao CEIB para registro devem estar acompanhados da Ficha de Protocolo de Certificados, conforme Anexo M.

**5.3.8.4** Após o protocolo, o CEIB terá 10 (dez) dias úteis para devolver os certificados devidamente registrados. Este prazo será sobrestado todas as vezes que forem detectados erros ou pendências por parte da Empresa Formadora ou do cursista na documentação a ser conferida pelo CBMES.

**5.3.8.5** Nos casos em que os erros nos certificados forem causados por informações fornecidas pela empresa formadora através da ARP, após o período de correção, que vai até o primeiro dia do curso, poderá ser necessário a abertura de uma ARP de correção, neste caso será cobrada nova taxa de abertura de ARP para correção dos dados.

**5.3.8.6** Os certificados do CFBE emitidos pelas empresas Especializadas na formação e treinamento ou emitidos pelo CBMES poderão ser confeccionados e registrados conforme modelo previsto em sistema informatizado a critério do CBMES.

### **5.3.9 Reciclagem de brigadistas eventuais**

**5.3.9.1** O currículo e a carga horária do curso de reciclagem seguirão o previsto no Anexo D.

**5.3.9.2** Para realização da reciclagem, nos cursos ofertados pelo CBMES, o Brigadista Eventual deverá apresentar o Certificado do CFBE e o Documento Único de Arrecadação (DUA) referente ao pagamento da taxa estadual.

**5.3.9.3** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento para a realização da reciclagem deverão apresentar ao CEIB a seguinte documentação:

- a) ARP devidamente preenchida e paga; e
- b) cópia dos Certificados do CFBE dos brigadistas eventuais.

**5.3.9.4** A validade, realização, avaliação dos cursistas, certificação e registro do certificado do curso de reciclagem seguirão os mesmos procedimentos estabelecidos para o CFBE.

## **5.4 Curso de Formação de Brigadistas Profissionais (CFBP)**

### **5.4.1 Objetivo**

Habilitar pessoal com treinamento em atividades de prevenção e combate a incêndios, abandono de locais de sinistros, primeiros socorros e atendimento de emergência em edificações e eventos.

### **5.4.2 Público-alvo**

Qualquer pessoa, de ambos os sexos, que atenda os seguintes requisitos:

- a) Ter mais de 18 anos;
- b) Possuir boa condição física e boa saúde; e
- c) Possuir o ensino médio completo.

**5.4.2.1** O CBMES poderá estabelecer outros limites de idade e quantidade de cursistas, com o objetivo, exclusivo, de atender projetos e ações de cunho social e convênios conduzidos pela Corporação ou pelo Governo Estadual, mediante publicação em Boletim do Comando Geral (BCG).

### **5.4.3 Currículo e carga horária do curso**

**5.4.3.1** O currículo e a carga horária do Curso de Formação de Brigadistas Profissionais (CFBP) seguirão o previsto no Anexo E.

**5.4.3.2** A especialização nesta área será objeto de cursos e treinamentos específicos com currículos próprios.

### **5.4.4 Validade do curso**

O CFBP terá validade de 03 (três) anos contados a partir da data de aprovação.

#### 5.4.5 Realização do curso

**5.4.5.1** O CFBP somente poderá ser realizado por Empresa Especializada na Formação e Treinamento após autorização do CEIB registrada na ARP, devidamente preenchida e com a respectiva taxa paga, ou, no caso do CBMES, após publicação dos dados do curso em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM), conforme previsto no item 5.2.4 desta Norma.

**5.4.5.2** O CFBP deverá funcionar com turmas de no máximo 20 alunos.

**5.4.5.3** O prazo máximo para o cursista ser aprovado no CFBP é de 1 (um) ano a contar da data de autorização da ARP, quando se tratar de curso ministrado por empresa Especializada na Formação e Treinamento, ou, para os cursos ministrados pelo CBMES, da data de início do curso.

**5.4.5.4** Expirado o prazo previsto para aprovação no CFBP, o(s) cursista(s) deverá(ão) ser matriculados em novo curso mediante recolhimento das respectivas taxas.

#### 5.4.6 Avaliação dos cursistas

**5.4.6.1** A avaliação dos cursistas é de competência exclusiva do CBMES, para tanto o CEIB fixará um calendário com as datas e os locais dos exames teóricos.

**5.4.6.2** O calendário poderá sofrer alterações a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Pública.

**5.4.6.3** A avaliação dar-se-á através de exame teórico e prático.

**5.4.6.3.1** A Empresa Especializada na Formação e Treinamento solicitará mediante requerimento e com base no calendário, estabelecido com data e local, a avaliação dos cursistas.

**5.4.6.3.2** Somente será submetido ao exame prático aquele cursista aprovado no exame teórico.

**5.4.6.4** Para realizar as avaliações, o cursista deverá apresentar aos avaliadores um documento oficial com foto. No exame prático, o cursista deverá apresentar também atestado médico para prática de atividade física expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do exame. Caso o curso seja ministrado pelo CBMES, o atestado apresentado no início do curso pode ser aceito se estiver dentro da validade.

**5.4.6.5** Para a avaliação, o CEIB designará no mínimo um bombeiro militar, devendo a Empresa Especializada na Formação e Treinamento apresentar o seguinte:

a) no requerimento das avaliações:

a.1) Relação nominal dos cursistas a serem avaliados, conforme documento oficial a ser apresentado no ato da avaliação, com o nº das respectivas ARP;

a.2) Documento Único de Arrecadação (DUA)

referente às avaliações solicitadas.

b) Até a ocasião do exame teórico: as folhas de presença com as assinaturas dos cursistas.

**5.4.6.6** O CEIB encerrará a relação dos cursistas a serem avaliados 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação. Em caso de desistência após este prazo, o candidato será considerado ausente, devendo reagendar a prova e recolher novo DUA referente às avaliações solicitadas.

**5.4.6.7** No ato da avaliação, qualquer desacordo entre os dados pessoais dos candidatos fornecidos pelas Empresas Especializadas na Formação e Treinamento e os dados pessoais apresentados pelo candidato no documento oficial, poderá impedi-lo de realizar a prova.

**5.4.6.8** O cursista que não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início poderá ser considerado ausente e impedido de realizar a prova.

**5.4.6.9** O candidato impedido de realizar a prova será considerado ausente.

**5.4.6.10** Os cursistas considerados ausentes ou que faltarem a prova estarão automaticamente reprovados. Neste caso, os reprovados poderão solicitar o agendamento de nova avaliação mediante o pagamento de nova taxa de avaliação.

**5.4.6.11** As faltas ocasionadas por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, poderão ser avaliadas pelo Chefe do CEIB para que o DUA referente à avaliação a qual o cursista tenha faltado seja aproveitado para marcação de outra data de prova.

**5.4.6.12** O cursista que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material ou equipamentos não autorizados ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros, serão considerados reprovados devendo solicitar o agendamento de nova avaliação, mediante o pagamento de nova taxa de avaliação, caso desejarem realizar novamente o exame.

**5.4.6.12.1** O CEIB poderá baixar as regulamentações necessárias detalhando os procedimentos a serem adotados pelos aplicadores das avaliações.

**5.4.6.13** O CEIB deverá enviar para a Empresa Especializada na Formação e Treinamento a relação nominal dos cursistas com a respectiva nota final e frequência em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação do exame prático.

**5.4.6.14** Serão considerados APROVADOS todos os cursistas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) no exame teórico e em cada módulo avaliado no exame prático, e que tenham frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária do curso.

#### 5.4.6.15 Segunda-época

**5.4.6.15.1** Os cursistas com nota inferior a 7,00 em apenas um módulo dentre os avaliados no exame prático poderão realizar a avaliação deste módulo em regime de segunda-época, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,00 (três) na matéria em que foi reprovado.

**5.4.6.15.2** Para agendamento da segunda época no CEIB, os cursistas deverão apresentar novo Documento Único de Arrecadação (DUA) referente à avaliação.

**5.4.6.15.3** Sendo reprovado na segunda-época, o cursista deverá realizar uma nova prova completa mediante pagamento de nova taxa.

**5.4.6.15.4** A Empresa Especializada na Formação e Treinamento poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da relação nominal dos cursistas com a respectiva nota final, solicitar vista da prova, e, se for o caso, a revisão da nota.

**5.4.6.15.5** A relação nominal dos cursistas com a nota final e a frequência no curso enviada pelo CBMES é o documento que autoriza a Empresa Especializada na Formação e Treinamento a emitir a competente certificação do curso.

**5.4.6.15.6** Nos cursos realizados pelo CBMES, a avaliação dos cursistas seguirá os mesmos critérios estabelecidos para os tipos de exames e aprovação fixados nesta norma.

#### **5.4.7 Certificação do curso**

**5.4.7.1** O certificado somente poderá ser emitido pelo CBMES ou por Empresa Especializada na Formação e Treinamento para todos os cursistas aprovados na avaliação e que tenham frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária do curso.

**5.4.7.2** O certificado de conclusão do CFBP será confeccionado em papel de formato A4, tendo obrigatoriamente a logomarca e o nome da Empresa Especializada na Formação e Treinamento, espaço de 15,0cm x 10,0cm reservado no canto superior direito do seu verso para o carimbo de homologação e registro do CEIB, e no mínimo os seguintes dados: nome completo do Brigadista Profissional com RG (Registro Geral);

- a) carga horária do curso;
- b) local e período de treinamento;
- c) número e data da ARP;
- d) nome da empresa especializada na formação e treinamento;
- e) nome completo, formação e número de cadastramento instrutor no CBMES;
- f) data de validade do certificado, contada a partir da data da aprovação no exame prático; e
- g) currículo do curso.

**5.4.7.2.1** O certificado de conclusão do CFBP emitido pelo CBMES seguirá o modelo padrão da Corporação.

#### **5.4.8 Registro de certificado de conclusão**

**5.4.8.1** Todos os certificados de conclusão do CFBP emitidos pelas Empresas Especializadas na Formação e Treinamento deverão ser obrigatoriamente apresentados ao CEIB, acompanhados das respectivas taxas estaduais, para as devidas anotações no verso do certificado e registro em livro próprio, condição necessária à validação do curso e à habilitação como Brigadista Profissional.

**5.4.8.2** Os certificados de conclusão emitidos pelo CBMES receberão, após recolhimento das respectivas taxas estaduais, as anotações e registro previstos no item anterior.

**5.4.8.3** A habilitação como Brigadista Profissional é caracterizada pela expedição do certificado contendo o identificador numérico de registro no CBMES, bem como a validade do certificado.

**5.4.8.4** O CBMES manterá um cadastro para controle das habilitações de todos os Brigadistas Profissionais.

**5.4.8.5** Os certificados entregues ao CEIB para registro devem estar acompanhados da Ficha de Protocolo de Certificados, conforme Anexo M.

**5.4.8.6** Após o protocolo, o CEIB terá 10 (dez) dias úteis para devolver os certificados devidamente registrados. Este prazo será sobrestado todas as vezes que forem detectados erros ou pendências por parte da Empresa Formadora ou do cursista na documentação a ser conferida pelo CBMES.

**5.4.8.7** Nos casos em que os erros nos certificados forem causados por informações fornecidas pela empresa formadora através da ARP, após o período de correção, que vai até o primeiro dia do curso, poderá ser necessário a abertura de uma ARP de correção, neste caso será cobrada nova taxa de abertura de ARP para correção dos dados.

**5.4.8.8** Os certificados do CFBP emitidos pelas empresas Especializadas na formação e treinamento ou emitidos pelo CBMES poderão ser confeccionados e registrados conforme modelo previsto em sistema informatizado a critério do CBMES.

#### **5.4.9 Reciclagem de Brigadistas Profissionais**

**5.4.9.1** O currículo e a carga horária do curso de reciclagem seguirão o previsto no Anexo F.

**5.4.9.2** Para realização da reciclagem nos cursos ofertados pelo CBMES, o Brigadista Profissional deverá apresentar o Certificado do CFBP e o Documento Único de Arrecadação (DUA) referente à reciclagem de brigadistas profissionais devidamente pago.

**5.4.9.3** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento para a realização da reciclagem deverão apresentar ao CEIB a seguinte documentação:

- a) ARP devidamente preenchida e paga; e
- b) cópia dos Certificados dos CFBP dos brigadistas profissionais.

**5.4.9.4** A validade, avaliação dos cursistas, certificação e registro do certificado do curso de reciclagem seguirão os mesmos procedimentos estabelecidos para o CFBP.

#### **5.5 Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV)**

##### **5.5.1 Objetivo**

Habilitar pessoal com treinamento em atividades de primeiros socorros, prevenção e salvamento aquático.

### 5.5.2 Público Alvo

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Gozar de plena saúde física e mental; e
- c) Ser alfabetizado.

### 5.5.3 Currículo e carga horária do curso

O currículo e a carga horária do Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV) seguirão o previsto no Anexo G.

### 5.5.4 Validade do curso

O CFGV terá validade de 03 (três) anos, contada a partir da data de aprovação na última prova das avaliações do curso. No caso dos cursos ministrados pelo CBMES a validade será contada a partir da finalização do CFGV do respectivo ano em todo o Estado, ou seja, haverá uma data única de validade para todos os CFGV ministrados pelo CBMES, salvo por interesse da Administração Pública, situação em que outra data de validade poderá ser definida.

**5.5.4.1** O Salva-Vidas ou Guarda-Vidas deverá anualmente revalidar o certificado do curso de formação, através de uma avaliação prática aplicada pelo CBMES. No qual o guarda-vidas deverá atingir o índice mínimo previsto nas provas para ser considerado APTO.

**5.5.4.2** Em caso de reprovação na avaliação prática de revalidação o guarda-vidas deverá refazer o CFGV inteiro.

### 5.5.5 Realização do curso

**5.5.5.1** O CFGV somente poderá ser realizado por Empresa Especializada na Formação e Treinamento após autorização do CEIB registrada na ARP ou, no caso do CBMES, após publicação dos dados do curso em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM), conforme previsto no item 5.2.4 desta Norma.

**5.5.5.2** O CFGV que funcionar com turmas superiores a 20 alunos, deverá recolher tantas taxas de ARP quanto forem necessárias.

**5.5.5.3** Após a data de autorização da ARP o cursista terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir o curso e ser aprovado, caso contrário, deverá refazer o curso, as avaliações e recolher novamente as respectivas taxas (DUA).

### 5.5.6 Avaliação dos cursistas

**5.5.6.1** A avaliação dos cursistas é de competência exclusiva do CBMES.

**5.5.6.2** A avaliação dar-se-á através de exame prático.

**5.5.6.3** A Empresa Especializada na Formação e Treinamento solicitará mediante requerimento a avaliação dos cursistas e será atendida dentro da disponibilidade do CBMES.

**5.5.6.4** A aplicação das avaliações poderá, mediante disponibilidade do CBMES, ocorrer nas instalações físicas das empresas contratantes ou formadoras. Neste caso o

número mínimo de cursistas a serem avaliados poderá ser definido pelo CBMES de acordo com o interesse da Administração Pública.

**5.5.6.5** Para realizar as avaliações, o cursista deverá apresentar aos avaliadores um documento oficial com foto e atestado médico para prática de atividade física expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do exame. Caso o curso seja ministrado pelo CBMES, o atestado apresentado no início do curso pode ser aceito se estiver dentro da validade.

**5.5.6.6** Para a avaliação, o CBMES designará no mínimo um bombeiro militar, devendo a Empresa Especializada na Formação e Treinamento apresentar o seguinte:

a) no requerimento das avaliações: Relação nominal dos cursistas a serem avaliados, conforme documento oficial a ser apresentado no ato da avaliação, com o nº das respectivas ARP;

b) Até a ocasião do exame: as folhas de presença com as assinaturas dos cursistas.

**5.5.6.7** O CBMES encerrará a relação dos cursistas a serem avaliados 24 (vinte e quatro) horas antes da avaliação. Em caso de desistência após este prazo, o candidato será considerado ausente.

**5.5.6.8** No ato da avaliação, qualquer desacordo entre os dados pessoais dos candidatos fornecidos pelas Empresas Especializadas na Formação e Treinamento e os dados pessoais apresentados pelo candidato no documento oficial, poderá impedi-lo de realizar a prova.

**5.5.6.9** O cursista que não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início poderá ser considerado ausente e impedido de realizar a prova.

**5.5.6.10** O candidato impedido de realizar a prova será considerado ausente.

**5.5.6.11** Os cursistas considerados ausentes ou que faltarem a prova estarão automaticamente reprovados. Neste caso, os reprovados poderão solicitar o agendamento de nova avaliação mediante o pagamento de nova taxa de avaliação.

**5.5.6.12** O cursista que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material ou equipamentos não autorizados ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros, serão considerados reprovados devendo solicitar o agendamento de nova avaliação, mediante o pagamento de nova taxa de avaliação, caso desejarem realizar novamente o exame.

**5.5.6.13** O CEIB poderá baixar as regulamentações necessárias detalhando os procedimentos a serem adotados pelos aplicadores das avaliações.

**5.5.6.14** O CBMES deverá enviar para a Empresa Especializada na Formação e Treinamento a relação nominal dos cursistas com a respectiva nota final e a frequência, em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da avaliação.

**5.5.6.15** Serão considerados APROVADOS todos os cursistas que atingirem os índices mínimos de aptidão

previstos em 100% das provas aplicadas durante o CFGV e que tenham frequência de 90% (noventa por cento) da carga horária do curso.

**5.5.6.16** A Empresa Especializada na Formação e Treinamento ou o cursista poderão apresentar recurso da avaliação ao CBMES, em até 48 horas após a aplicação da prova, tendo o CBMES o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso.

**5.5.6.17** A relação nominal dos cursistas com a nota final e a frequência no curso enviada pelo CBMES é o documento que autoriza a Empresa Especializada na Formação e Treinamento a emitir a competente certificação do curso.

**5.5.6.18** Nos cursos realizados pelo CBMES, a avaliação dos cursistas seguirá os mesmos critérios estabelecidos para o tipo de exame e aprovação fixados nesta Norma.

### **5.5.7 Certificação do curso**

**5.5.7.1** O certificado somente poderá ser emitido pelo CBMES ou por Empresa Especializada na Formação e Treinamento para todos os cursistas aprovados na avaliação e que tenham frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária do curso.

**5.5.7.2** O certificado de conclusão do CFGV será emitido eletronicamente, a critério do CBMES, ou confeccionado em papel de formato A4, neste caso tendo obrigatoriamente a logomarca e o nome da Empresa Especializada na Formação e Treinamento. Em seu verso terá um espaço de 15,0cm x 10,0cm reservado no canto superior direito para o carimbo de homologação e registro do CEIB e no canto inferior direito outro espaço para registro das revalidações anuais. No certificado deverão constar no mínimo os seguintes dados:

- a) nome completo do guarda-vida com o número do documento CPF;
- b) carga horária do curso;
- c) local e período de treinamento;
- d) número e data da ARP;
- e) nome da Empresa Especializada na Formação e Treinamento;
- f) nome completo e formação do instrutor;
- g) data de validade do certificado; e
- h) currículo do curso.

**5.5.7.3** O certificado de conclusão do CFGV emitido pelo CBMES seguirá o modelo padrão da Corporação.

**5.5.7.4** Para fins de certificação, a carga horária referente à avaliação será contabilizada uma única vez, independentemente da quantidade de reprovações.

### **5.5.8 Registro de certificado de conclusão**

**5.5.8.1** Todos os certificados de conclusão do CFGV emitidos pelas Empresas Especializadas na Formação e Treinamento deverão ser obrigatoriamente apresentados ao CEIB, para as devidas anotações no verso do

certificado e registro em livro próprio, condição necessária para o reconhecimento e validação do curso.

**5.5.8.2** Os certificados de conclusão emitidos pelo CBMES receberão as anotações e registro previstos no item anterior ou serão registrados em sistema informatizado a critério do CBMES.

**5.5.8.3** Os certificados entregues ao CEIB para registro devem estar acompanhados da Ficha de Protocolo de Certificados, conforme Anexo M.

**5.5.8.4** Após o protocolo, o CEIB terá 10 (dez) dias úteis para devolver os certificados devidamente registrados. Este prazo será sobrestado todas as vezes que forem detectados erros ou pendências por parte da Empresa Formadora ou do cursista na documentação a ser conferida pelo CBMES.

**5.5.8.5** Nos casos em que os erros nos certificados forem causados por informações fornecidas pela empresa formadora através da ARP, após o período de correção, que vai até o primeiro dia do curso, poderá ser necessário a abertura de uma ARP de correção, neste caso será cobrada nova taxa de abertura de ARP para correção dos dados.

**5.5.8.6** Os certificados do CFGV emitidos pelas empresas Especializadas na formação e treinamento ou emitidos pelo CBMES poderão ser confeccionados e registrados conforme modelo previsto em sistema informatizado a critério do CBMES.

### **5.5.9 Diretrizes para CFGV ministrados pelo CBMES**

**5.5.9.1** Antes da realização do curso o OBM responsável por sua realização deverá encaminhar ao CEIB as seguintes informações: Local/OBM responsável pelo CFGV, Relação de militares instrutores, período de realização do curso e relação com nome e CPF dos inscritos.

**5.5.9.2** Em posse das informações previstas no item anterior o CEIB deverá alimentar o sistema específico para controle da atividade de guarda-vidas e publicar, em **Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM)**, matéria relativa à realização dos cursos constando o nome do instrutor, o local, o período, o horário e a relação nominal dos cursistas.

**5.5.9.3** Após a conclusão do curso o OBM responsável por sua execução deverá encaminhar ao CEIB relação nominal com número de CPF dos guarda-vidas aprovados.

**5.5.9.4** O documento previsto no item anterior é a condição necessária para o CEIB alimentar o sistema específico para controle da atividade de guarda-vidas e emitir o certificado do CFGV.

**5.5.9.5** O CEIB terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da relação enviada pela OBM responsável pelo CFGV para emitir os certificados e dar publicidade dessa relação no site do CBMES.

**5.5.9.6** A OBM responsável por ministrar o curso DEVERÁ conferir e manter em seus arquivos a seguinte documentação:

- a) Fichas de inscrição e cópia da documentação pessoal dos guarda-vidas (RG, CPF e atestado médico);

- b) Termo de Aceitação fornecido pelo CBMES com os deveres e medidas de segurança a serem tomadas pelos cursistas devidamente assinado.
- c) Quando não houver convênio entre CBMES e prefeitura ou outra instituição solicitante do curso: DUA com comprovante de pagamento do CFGV. (Verificar quitação junto ao site <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>)
- d) Fichas de controle de aulas padrão assinadas pelos alunos e instrutores;
- e) Lista de presença da avaliação assinada pelos cadidatos;
- f) Relação de concludentes (candidatos considerados aptos na avaliação).

**5.5.9.7** O CBMES poderá estabelecer outros documentos, ou até mesmo deixar de exigir algum dos previstos no item anterior, com o objetivo, exclusivo, de atender projetos e ações de cunho social e convênios conduzidos pela Corporação ou pelo Governo Estadual, mediante publicação em **Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar (BGCBM)**.

**5.5.9.8** Os OBM responsáveis pela execução do CFGV poderão excluir cursistas das turmas ou candidatos à prova de revalidação por indisciplina ou incompatibilidade com o serviço de guarda-vidas, observando o devido processo legal previsto no regulamento disciplinar do curso.

**5.5.9.9** Os cursistas ou guarda-vidas excluídos por indisciplina ou incompatibilidade com o serviço de guarda-vidas nos cursos ou avaliações terão seus certificados suspensos ou ficarão impedidos de realizar o CFGV por um período de 03 (três) anos a contar da data do fato que motivar o processo.

## **5.6 Cadastramento de Empresa Especializada na Formação e Treinamento**

### **5.6.1 Requisitos para o cadastramento**

**5.6.1.1** Os Cursos de Formação de Brigadistas Eventuais, os Cursos de Formação de Brigadistas Profissionais, os Cursos de Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência e os Cursos de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas, somente poderão ser ministrados por Empresas Especializadas na Formação e Treinamento, devidamente cadastradas no CEIB/CBMES.

**5.6.1.2** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Brigadistas Eventuais e Brigadistas Profissionais, para funcionarem com um mínimo de estrutura, devem possuir os seguintes requisitos técnicos:

- a) instalações físicas adequadas (salas de aula, vestiários, banheiros);
- b) Corpo Técnico Especializado, composto da seguinte forma:
  - b.1) responsável técnico: Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA ou CAU, ou Oficial Bombeiro Militar da Reserva.
  - b.2) instrutores: profissionais habilitados, conforme item 5.1 desta Norma.

c) materiais didáticos específicos, tais como apostilas, meios auxiliares, extintores de incêndio, mangueiras de combate a incêndio, manequim para prática de primeiros

socorros, equipamentos de proteção individual (luvas, óculos, capacetes, roupas de aproximação, etc.); e

d) Campo de treinamento, próprio ou alugado.

d.1) Poderá ser aceito no ato do cadastramento uma declaração de utilização exclusiva do campo de treinamento do CBMES. Neste caso a taxa de Aluguel do campo de treinamento do CEIB deverá ser apresentada juntamente com a ARP do curso que se pretende realizar e a empresa deverá se adequar à disponibilidade da agenda para locação. Caso a empresa opte por utilizar um campo de treinamento de uma escola cadastrada, deverá apresentar o contrato de aluguel.

**5.6.1.3** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas, para funcionarem com um mínimo de estrutura, devem possuir os seguintes requisitos técnicos:

a) instalações físicas adequadas próprias ou locadas (Piscina semiolímpica, salas de aula, vestiários, banheiros);

b) corpo técnico especializado:

b.1) Instrutores Civis: Devem ter concluído o CFGV com nota igual ou superior a 9 e serem aprovados em prova específica para instrutores a ser aplicada pelo CBMES;

b.2) Instrutores Bombeiros Militares: Devem ser detentores de cursos de especialização em salvamento aquático ou de cursos de Instrutor de Guarda-vidas reconhecidos por algum dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil ou serem aprovados em prova para instrutores aplicada pelo CBMES;

c) materiais didáticos específicos, tais como apostilas do CBMES, meios auxiliares, manequim, boias, pranchões de salvamento aquático, placas de sinalização e advertências, equipamentos de proteção individual (flutuador, nadadeira, apito, máscara para RCP).

**5.6.1.4** Os requisitos técnicos referentes às instalações físicas, aos materiais didáticos e ao campo de treinamento deverão ser atestados através de laudo técnico emitido após vistoria, conforme critérios previstos em norma específica do CEIB.

**5.6.1.4.1** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento, para obtenção do laudo técnico, deverão apresentar ao CEIB a seguinte documentação:

a) Requerimento padrão conforme o modelo do Anexo H; e

b) DUA comprovando o pagamento da taxa estadual de vistoria dos requisitos técnicos das empresas especializadas na formação e treinamento.

b.1) O DUA será cobrado por visita, neste caso, será considerada como visita a vistoria no campo de treinamento, nas instalações físicas e dos materiais didáticos, ainda que estes estejam em locais distintos.

**5.6.1.4.2** Se a Empresa Especializada na Formação e Treinamento for reprovada na vistoria dos requisitos técnicos, deverá recolher nova taxa estadual.

**5.6.1.5** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Brigadistas Eventuais são autorizadas ao utilizarem as instalações físicas das empresas contratantes dos serviços ou de locais alugados, desde que as instalações

atendam ao previsto no item 5.6.1.2 e que conste na ARP o endereço do local das instruções realizadas sob estas circunstâncias.

**5.6.1.5.1** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Brigadistas Eventuais, ao utilizarem as instalações físicas das empresas contratantes dos serviços, estão isentas da vistoria prevista em 5.6.1.4, porém devem certificar-se que seja atendido o previsto em 5.6.1.2, de acordo com a normativa do CEIB específica para instalações físicas e campo de treinamento, estando sujeitas a fiscalização do CBMES e às sanções legais previstas na legislação, tais como multa e suspensão do cadastro, caso ministrem o treinamento em desacordo com as normas do CBMES.

**5.6.1.5.2** Os locais alugados para treinamentos devem ser vistoriados conforme 5.6.1.4.

## 5.6.2 Exigências para o cadastramento

**5.6.2.1** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Brigadistas Eventuais e de Brigadistas Profissionais deverão apresentar ao CEIB a seguinte documentação:

a) DUA comprovando o pagamento da taxa estadual de cadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento;

b) laudo técnico emitido pelo CEIB;

b.1) Ficam dispensadas do laudo técnico as empresas que apresentarem, no ato do cadastramento, contrato de locação de local previamente vistoriado que preencham os requisitos técnicos e que o referido laudo esteja dentro da validade.

c) documentação comprovando vínculo empregatício do Responsável Técnico;

d) cópia do Alvará de Funcionamento (Inscrição Municipal), emitido pelas Prefeituras Municipais;

e) cópia do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB), ou do Alvará de Licença Provisória do Corpo de Bombeiros (ALPCB) ou da Autorização para Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AAFBCB).

f) cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza jurídica da sociedade ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

g) cópia do registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**5.6.2.2** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência deverão apresentar ao CEIB a seguinte documentação:

a) DUA comprovando o pagamento da taxa estadual de cadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento;

b) declaração da empresa indicando os profissionais responsáveis pela formação e treinamento, bem como a sua respectiva formação.

c) Documentação comprovando vínculo empregatício do responsável técnico, que deverá ser profissional da área de saúde com nível superior de instrução reconhecido junto ao respectivo conselho de classe, devendo apresentar cópia do diploma e do registro de classe.

d) cópia do Alvará de Funcionamento (Inscrição Municipal), emitido pelas Prefeituras Municipais;

e) cópia do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB), ou do Alvará de Licença Provisória do Corpo de Bombeiros (ALPCB) ou da Autorização para Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AAFBCB).

f) Cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza jurídica da sociedade ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; e

g) Cópia do registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**5.6.2.3** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas deverão apresentar ao CEIB a seguinte documentação:

a) DUA comprovando o pagamento da taxa estadual de cadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento;

b) laudo técnico emitido pelo CEIB;

b.1) Ficam dispensadas do laudo técnico as empresas que apresentarem, no ato do cadastramento, contrato de locação de local previamente vistoriado que preencham os requisitos técnicos e que o referido laudo esteja dentro da validade.

c) declaração da empresa indicando os profissionais responsáveis pela formação e treinamento, bem como a sua respectiva formação profissional, além da cópia documentação que comprove o previsto em 5.6.1.3, b.1 e/ou b.2;

d) Documentação comprovando vínculo empregatício do responsável técnico, que deverá ser profissional de Educação Física, com nível superior de instrução, regularmente inscrito no respectivo conselho de classe, devendo apresentar cópia do diploma e do registro no conselho.

e) documentação comprovando vínculo empregatício dos Instrutores;

f) cópia do Alvará de Funcionamento (Inscrição Municipal), emitido pelas Prefeituras Municipais;

g) cópia do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB), ou do Alvará de Licença Provisória do Corpo de Bombeiros (ALPCB) ou da Autorização para Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AAFBCB).

h) cópia do Contrato Social ou Requerimento de

Empresário Individual ou Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza jurídica da sociedade ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; e

i) Cópia do registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 5.6.3 Certificado de cadastramento

**5.6.3.1** O Certificado de Cadastramento seguirá o modelo do Anexo I ou conforme previsto em sistema informatizado a critério do CBMES.

**5.6.3.2** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento cadastradas para ministrar cursos de brigadista profissional estão automaticamente aptas a ministrar o curso de brigadista eventual.

### 5.6.4 Validade do cadastramento

**5.6.4.1** O cadastramento das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento terá validade de 03 (três) anos.

**5.6.4.2** A validade do cadastramento está condicionada à apresentação do alvará do CBMES ao CEIB no ato do cadastramento ou recadastramento, podendo sofrer as sanções prevista na legislação caso, no ato de fiscalização, seja constatado que o ALCB, ALPCB ou AAFCB da edificação da Empresa Especializada na Formação e Treinamento ou do local de treinamento esteja vencido.

**5.6.4.3** As Empresas Especializadas na Formação e Treinamento que não derem entrada em pelo menos uma ARP a cada 6 (seis) meses, terão seu cadastro suspenso automaticamente por inatividade, e seus nomes não constarão nas listas de consulta pública de empresas cadastradas junto ao CBMES.

**5.6.4.3.1** Para reabilitação do cadastro suspenso por inatividade basta que a empresa dê entrada em uma ARP.

**5.6.4.3.2** A validade total do cadastro prevista em 5.6.4.1 não é sobrestada em caso de suspensão por inatividade.

**5.6.4.3.3** As empresas com cadastro suspenso por inatividade receberão todas as comunicações oficiais do CBMES endereçadas as empresas cadastradas.

### 5.6.5 Vistorias periódicas

**5.6.5.1** As instalações das Empresas Especializadas na Formação e Treinamento, bem como os procedimentos de treinamento dos cursistas, estarão sujeitos a vistorias periódicas por parte do CBMES.

**5.6.5.2** Em caso de irregularidades, o Certificado de Cadastramento poderá ser suspenso e/ou cancelado até que a Empresa Especializada na Formação e Treinamento regularize sua situação, conforme norma técnica específica.

### 5.6.6 Recadastramento

**5.6.6.1** Para a renovação do Certificado de Cadastramento, a Empresa Especializada na Formação e

Treinamento de Brigadistas Eventuais e de Brigadistas Profissionais deverá apresentar o DUA de Recadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento, a documentação prevista nas letras "b", "c", "d", "e" do item 5.6.2.1 e declaração de que não houve alteração do contrato social conforme modelo do Anexo J.

**5.6.6.2** Para a renovação do Certificado de Cadastramento, a Empresa Especializada na Formação e Treinamento de Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência deverá apresentar o DUA de Recadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento, a documentação prevista nas letras "b", "c", "d" e "e" do item 5.6.2.2 e declaração de que não houve alteração do contrato social conforme modelo do Anexo J.

**5.6.6.3** Para a renovação do Certificado de Cadastramento, a Empresa Especializada na Formação e Treinamento de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas deverá apresentar o DUA de Recadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento, a documentação prevista nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 5.6.2.3 e declaração de que não houve alteração do contrato social conforme modelo do Anexo J.

## 5.7 Cadastramento de Empresas Prestadoras de Serviço de Brigadistas Profissionais

### 5.7.1 Exigências para o cadastramento

**5.7.1.1** As Empresas Prestadoras de Serviço de Brigadistas Profissionais deverão apresentar ao CEIB o seguinte:

a) DUA comprovando o pagamento da taxa estadual referente ao cadastramento de empresas prestadores de serviço de brigadistas profissionais;

b) cópia do Alvará de Funcionamento (Inscrição Municipal), emitido pelas Prefeituras Municipais;

c) Cópia do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros (ALCB), ou do Alvará de Licença Provisória do Corpo de Bombeiros (ALPCB) ou da Autorização para Funcionamento do Corpo de Bombeiros (AAFCB).

d) cópia do Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza jurídica da sociedade ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

e) cópia do registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e

f) Modelo do uniforme dos brigadistas profissionais da empresa em conformidade com o item 5.8 desta norma, mediante a apresentação de memorial ou projeto do uniforme, fotografia do uniforme (frontal, posterior e lateral), e uniforme confeccionado em tecido para conferência e posterior devolução.

g) DUA referente à análise e emissão de autorização para uso de uniformes insígnias e viaturas.

### 5.7.2 Certificado de cadastramento

O Certificado de cadastramento seguirá o modelo do Anexo K ou conforme previsto em sistema informatizado a critério do CBMES.

### 5.7.3 Validade do cadastramento

**5.7.3.1** O cadastramento das Empresas Prestadoras de Serviço de Brigadistas Profissionais terá validade de 03 (três) anos.

**5.7.3.2** A validade do cadastramento está condicionada à apresentação do alvará do CBMES ao CEIB no ato do cadastramento ou recadastramento, podendo o responsável sofrer as sanções prevista na legislação caso, no ato de fiscalização, seja constatado que o ALCB, ALPCB ou AAFCB da edificação da Empresa Prestadora do serviço de brigadistas profissionais esteja vencido.

### 5.7.4 Vistorias periódicas

**5.7.4.1** Os serviços de Brigadistas Profissionais estarão sujeitos a vistorias periódicas por parte do CEIB.

**5.7.4.2** As Empresas Prestadoras de Serviço de Brigadistas Profissionais deverão manter o CEIB atualizado sobre os contratos de prestação de serviço vigentes e sobre os brigadistas profissionais vinculados aos seus quadros funcionais.

**5.7.4.3** Em caso de irregularidades, o Certificado de Cadastramento poderá ser suspenso e/ou cancelado até que a Empresa Prestadora de Serviços de Brigadistas Profissionais regularize sua situação, conforme norma técnica específica.

### 5.7.5 Recadastramento

**5.7.5.1** Para a renovação do Certificado de Cadastramento, a Empresa Prestadora de Serviços de Brigadistas Profissionais deverá apresentar o DUA de Recadastramento de empresas prestadoras de serviço de brigadistas profissionais, a documentação prevista nas letras "b" e "c" do item 5.7.1.1 e declaração de que não houve alteração do contrato social conforme modelo do Anexo J. Em caso de alteração no uniforme dos brigadistas profissionais também deve ser apresentada a documentação prevista nas letras "f" e "g" do mesmo item.

## 5.8 Uniforme dos brigadistas

**5.8.1** Os Brigadistas Eventuais são dispensados do uso de uniforme, devendo ser identificados no crachá funcional. O uso de colete com inscrição "Brigadista" é opcional, mas caso faça uso do mesmo, este deverá ser submetido à apreciação e aprovação do CBMES.

**5.8.2** Os Brigadistas Profissionais desenvolverão suas atividades uniformizados a fim de serem facilmente identificados.

**5.8.3** O uniforme dos Brigadistas Profissionais é de uso exclusivo no local de serviço, sendo vedado o uso para deslocamentos em vias públicas ou em atividade particular.

**5.8.4** O uniforme dos Brigadistas Profissionais será analisado pelo CEIB devendo ser diferente em padrões de cores, formato, acabamento, bolsos, pregas, reforço, costura e acessórios dos uniformes usados pelo Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e por outras forças militares ou policiais, no âmbito federal, estadual, distrital ou municipal.

**5.8.5** Os uniformes dos brigadistas profissionais utilizados nas brigadas de incêndio próprias ou pelas Empresas Prestadoras de Serviço de Brigadistas Profissionais devem ser distintos entre si.

**5.8.6** O uniforme do Brigadista Profissional deverá conter somente:

- a) razão social ou nome de fantasia da empresa;
- b) o logotipo da prestadora de serviços, se for o caso;
- c) plaqueta de identificação (crachá) do Brigadista Profissional, constando o nome e fotografia colorida em tamanho 3x4;
- d) descrição "Brigadista" na parte posterior do uniforme.

**5.8.7** O uniforme do Brigadista Profissional deve ser aprovado e registrado no CBMES antes de sua utilização, mediante a apresentação de:

- a) memorial ou projeto do uniforme;
- b) fotografia do uniforme (frontal, posterior e lateral);
- c) uniforme confeccionado em tecido (deve ser devolvido após a análise);
- d) DUA referente à análise e emissão de autorização para uso de uniforme, insígnias e viaturas.

**5.8.8** Poderão ser solicitadas declarações de órgãos quanto a não similaridade com seus uniformes.

**5.8.9** A edificação com brigada de incêndio própria ou a empresa prestadora de serviços devem fornecer o uniforme aprovado e registrado no CBMES ao Brigadista Profissional.

## 5.9 Revalidação de certificado de Brigadista Profissional de outra Unidade Federativa

**5.9.1** Para possuírem validade no Estado do Espírito Santo, os certificados de Brigadista Profissional, Bombeiro Profissional Civil ou Bombeiro Civil obtidos em outras unidades federativas deverão ser revalidados pelo CBMES.

### 5.9.2 Requisitos para revalidação

**5.9.2.1** Para efeito de revalidação, somente serão considerados os certificados de formação e reciclagem que estiverem em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar da Unidade Federativa onde houve a formação do Brigadista Profissional, do Bombeiro Profissional Civil ou do Bombeiro Civil.

**5.9.2.2** Para solicitar revalidação, o Brigadista Profissional, o Bombeiro Profissional Civil ou o Bombeiro Civil deverá atender ao item 5.4.2, prevalecendo o disposto neste item em caso de discrepância com as normas do Corpo de Bombeiros Militar da Unidade Federativa onde houve a formação.

### 5.9.3 Análise de documentação

**5.9.3.1** O interessado na revalidação deverá apresentar ao

CEIB a seguinte documentação junto ao seu requerimento:

- a) cópia do certificado a ser revalidado, instruído com normas do Corpo de Bombeiros Militar da Unidade Federativa de origem, contendo duração, currículo do curso e conteúdo programático.
- b) DUA referente à análise de documentação para revalidação de certificado de formação de brigadistas profissionais; de bombeiros profissionais civis e de bombeiros civis.

**5.9.3.2** O requerente poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso sobre a análise da documentação.

#### **5.9.4 Curso de reciclagem para a revalidação**

**5.9.4.1** Após análise da documentação, em caso de deferimento, o Brigadista Profissional, o Bombeiro Profissional Civil ou o Bombeiro Civil deverá frequentar e ser aprovado no CRBP, conforme item 5.4.9.

**5.9.4.2** Para efeito de revalidação, o Brigadista Profissional, o Bombeiro Profissional Civil ou o Bombeiro Civil poderá ser dispensado do curso de reciclagem se for constatada a carga-horária mínima igual à do CFBP. Devendo a última certificação estar dentro do prazo de validade, observando-se o previsto no item 5.4.4, não sendo dispensado, porém, da avaliação.

#### **5.9.5 Avaliação e certificação**

**5.9.5.1** A avaliação e a certificação, com sua validade e registro, seguirão os mesmos procedimentos estabelecidos para o CRBP.

**5.9.5.2** O Brigadista Profissional, o Bombeiro Profissional Civil ou o Bombeiro Civil dispensado da reciclagem para a revalidação poderá solicitar diretamente ao CEIB o agendamento de sua avaliação após a apresentação do DUA comprovando o pagamento das taxas estaduais.

#### **5.10 Revalidação de certificado Salva-Vidas ou Guarda-Vidas de outra Unidade Federativa**

**5.10.1** Para fins de revalidação, será aceito o certificado de guarda-vidas emitido fora do Estado do Espírito Santo, desde que tenha carga horária igual ou superior a 100 horas/aula, esteja dentro da validade e/ou concluído em até três (03) anos.

**5.10.2** O guarda-vidas que apresentar certificado emitido fora do Estado do Espírito Santo deverá ser aprovado na avaliação prática de revalidação do CFGV.

**5.10.3** O guarda-vidas aprovado na avaliação de revalidação receberá um certificado com validade de 01 (um ano), devendo ser submetido a avaliação de revalidação anualmente para ser considerado APTO à atividade.

**5.10.4** Após duas revalidações o guarda-vidas deverá refazer o CFGV novamente, assim com os demais profissionais.

#### **5.11 Reconhecimento de cursos militares como de Brigadistas.**

**5.11.1** Os civis detentores de qualquer curso de formação dos Corpos de Bombeiros Militares das Unidades Federativas ficam dispensados de frequentar os cursos de formação e reciclagem de brigadistas eventuais e profissionais, devendo serem avaliados e certificados conforme esta Norma Técnica.

#### **5.12 Emissão de certificados para as empresas que possuem a obrigatoriedade de brigadas de incêndios**

**5.12.1** As empresas que possuem a obrigatoriedade de possuir a medida de segurança brigadas de incêndio de acordo com a legislação estadual de Prevenção Contra Incêndio e Pânico podem solicitar ao CBMES o **Certificado de Conformidade da Brigada de Incêndio**, conforme Anexo L ou modelo a ser disponibilizado em sistema informatizado.

**5.12.2** Para emissão do Certificado de Conformidade da Brigada de Incêndio, o CBMES deverá verificar se os integrantes da brigada de incêndio possuem a formação de acordo com a presente norma técnica. Os brigadistas deverão possuir certificados dentro da validade no ato da emissão do Certificado de Conformidade da Brigada de Incêndio.

**5.12.2.1** O Certificado de Conformidade da Brigada de Incêndio será emitido com base nas informações fornecidas nos certificados dos brigadistas apresentados pelo responsável pela edificação e através de uma declaração que ateste o vínculo empregatício do brigadista com a empresa.

**5.12.3** Para emissão do Certificado de Conformidade da Brigada de Incêndio deverá ser recolhido o DUA referente a Emissão de certificados para as empresas que possuem a obrigatoriedade de brigadas de incêndios.

**5.12.4** O Certificado de Conformidade da Brigada de Incêndio terá validade de 01 (um) ano.

### **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os casos omissos na presente Norma serão resolvidos por Comissão Técnica nomeada pelo Chefe do CEIB.

**6.2** Não compete ao CBMES a fiscalização da obrigatoriedade da permanência de salva-vidas e/ou guardiões de piscinas prevista na Lei nº 10.171, de 13 de janeiro de 2014.

**6.3** O CBMES reconhece o profissional de Educação Física regularmente inscrito no Sistema CONFEF/CREF, desde que atenda os requisitos previstos na Lei nº 10.171, de 13 de janeiro de 2014, como profissional habilitado para executar a função de guardião de piscinas nas piscinas de escolas e creches da rede privada de ensino, clubes e academias que ofereçam aulas de natação no Estado.

**6.4** Todos os profissionais e empresas cadastrados serão comunicados através do e-mail de sua respectiva ficha cadastral sobre a eventual necessidade de registro em sistema informatizado, caso estes não o façam dentro do prazo de 30 (trinta) dias, seus nomes não constaram nas respectivas listas de profissionais e empresas cadastradas junto ao CBMES para consulta pública, ainda que estejam com o registro dentro do prazo de validade.

**6.5** As regulamentações necessárias ao complemento desta Norma deverão ser baixadas pelo Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação.

6.6 Esta Norma entrará em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado, tendo os interessados o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação, para atenderem as exigências nela dispostas.

COMISSÃO ELABORADORA:

Presidente:

Maj BM FÁBIO MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, NF 572138.

Membros:

Maj BM ANDRÉ PIMENTEL LUGON, NF 903180;  
Maj BM WESLEY NUNES REIS, NF 903143;  
Maj BM FÁBIO SILVA FERREIRA, NF 903076;  
Cap BM RAMON MAGEVSKI BOLES, NF 3030741;  
Ten BM ADSON MACHADO WILLI, NF 903374.

Oficiais colaboradores diretos:

Cel BM CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA, NF 899310;  
Ten Cel BM LEONARDO DE ALCANTARA MERIGUETI, NF 901201;  
Cap BM DOMINGOS SÁVIO ALMONFREY, NF 904081;  
Ten BM GABRIELA ANDRADE DE CARVALHO, NF 3142515;  
Ten BM AFONSO AMORIM PEREIRA, NF 3249565.

COMISSÃO DE REVISÃO:

Coordenador:

Cap BM LEANDRO CRUZ DE ANDRADE, NF 2981238

Membros:

Sub Ten BM DENIVALDO FRANCISCO DIAS, NF 902321  
2º Sgt BM CASSANDRO DA COSTA E SILVA, NF 903544  
Cb BM MARCELO POLICARPO MACEDO, NF 2980622

ANDRISON COSME – TEN CEL BM  
CHEFE DO CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**

**ANEXO A: FICHA DE CADASTRAMENTO DE INSTRUTOR**

FOTO  
3 x 4

Nome do Instrutor			
Data de Nascimento	Identidade	Org Emissor	CPF
/ /			
Naturalidade	UF	Endereço (Rua, Av., etc)	
Continuação do endereço		Nº	Complemento
Bairro		Cidade	UF
CEP	(DDD) Tel Residencial	(DDD) Tel Celular	
	( )	( )	
E-mail			
Formação Profissional			
Órgão de Formação			
Registro no Conselho ou MT		Data do Registro	
		/ /	
<p align="center">Solicito cadastramento como instrutor de (marque uma alternativa abaixo):  <input type="checkbox"/> Brigadista Eventual    <input type="checkbox"/> Brigadista Profissional</p>			
Data: ___/___/___		_____	
		Assinatura do Instrutor	
<b>PARA USO DO CEIB</b>			
Data do Cadastramento	Taxa Estadual	nº do Cadastro	Validade do Cadastro
/ /	R\$		/ /
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p align="center">1º Recadastramento</p> <p>Data: / /</p> </div>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p align="center">2º Recadastramento</p> <p>Data: / /</p> </div>	
<p><b>Obs1.:</b> O presente documento não habilita o instrutor a ministrar cursos de brigadistas sem estar vinculado a uma Empresa Especializada na Formação e Treinamento devidamente cadastrada no CBMES, tão pouco a emitir certificados de forma independente. Devendo todo o processo de formação atender à NT 07/CBMES. O descumprimento desta medida implicará em sanções administrativas previstas na legislação, tais como multa, suspensão do cadastro e, caso o instrutor seja militar, sanções disciplinares cabíveis no regulamento disciplinar.</p> <p><b>Obs2:</b> A validade do cadastro está condicionada a apresentação do certificado do CFBP dentro da validade para os instrutores com formação de brigadistas profissionais.</p>			
Data: ___/___/___		_____	
		Responsável pelo Recebimento	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**

**ANEXO B: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL - ARP**

ARP nº \_\_\_\_\_

AUTORIZADO em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CEIB/CBMES

- Curso de Brigadista Eventual  
 Curso de Brigadista Profissional  
 Curso de Guarda-Vidas

 Formação ReciclagemInício: Término: Local: Horário:  às Empresa Contratante: 

**EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO E TREINAMENTO**

Nome/Razão Social:			
E-mail			
CNPJ:	Cadastro no CBMES:	Inscrição Municipal:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Tel Comercial:	Tel Celular:	
E-mail:			
Responsável Técnico:			
CPF:	Identidade:	Org. Emissor:	CR:

**INSTRUTORES**

	Nome do Instrutor	Controle de Registro
01		
02		
03		
04		

**ALUNOS**

	Nome do Aluno	(DDD) Telefone	Identidade
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Assinatura do Responsável Técnico



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



**ANEXO C: CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS EVENTUAIS**

A - Parte Teórica				
Módulo	Assunto	Objetivos	C.H.	
01	Introdução	Objetivos do curso e brigada de incêndio	Listar os objetivos gerais do curso, definir brigada de incêndio, sua estrutura organizacional, critérios de seleção responsabilidades e ações em emergências.	01 h
02	Teoria do fogo	Combustão e seus elementos	Identificar os componentes do tetraedro do fogo.	01 h
03	Propagação do fogo	Condução, irradiação e convecção.	Identificar os processos de propagação do fogo.	
04	Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio A, B, C e D.	01 h
05	Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Definir os métodos e suas aplicações.	01 h
06	Agentes extintores	Água (jato e neblina), PQS, CO <sub>2</sub> , espumas e outros	Identificar os agentes, suas características e aplicações.	
07	Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras, chave de mangueira, adaptadores, reduções, acessórios, EPI, materiais de corte, arrombamento e remoção	Identificar os equipamentos suas aplicações e manuseio.	01 h
08	Sistemas de proteção contra incêndio e pânico	Sistema de proteção por extintores, sistema hidráulico preventivo, sistema de detecção e alarme, iluminação de emergência e saídas de emergência	Identificar os componentes, características, funcionamento e aplicações.	02 h
09	Abandono de área	Procedimentos	Relacionar as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.	01 h
10	Avaliação da cena e abordagem de vítimas	Dimensionamento da cena, avaliação primária e secundária	Gerenciar risco de uma cena de emergência, aplicar as técnicas de exame primário e secundário.	01 h
11	Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Identificar os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes.	01 h
12	RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Aplicar as técnicas de RCP com 1 e 2 socorristas para adultos, crianças e bebês.	02 h
13	Estado de Choque	Definição, classificação, prevenção e tratamento	Reconhecer os sinais e sintomas, aplicar as técnicas de prevenção e intervenção	01 h
14	Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecer hemorragias e aplicar técnicas de contenção.	
15	Fraturas	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer as fraturas e realizar as técnicas de intervenção.	01 h
16	Ferimentos	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer os ferimentos e realizar as técnicas de intervenção.	01 h
17	Queimaduras	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer as queimaduras e realizar as técnicas de intervenção.	
18	Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecer e aplicar as técnicas de transporte de vítimas.	01 h
B – Parte Prática				
Módulo	Assunto	Objetivos		
19	Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.	04 h
20	Prática	Primeiros Socorros	Praticar as técnicas dos módulos 11 a 14 da parte A	----
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>20 h</b>	
C – Avaliação				
Módulo	Assunto	Objetivos		
01	Avaliação	Geral	Avaliar individualmente os alunos	01 h



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



**ANEXO D: CURRÍCULO DO CURSO DE RECICLAGEM DE BRIGADISTA EVENTUAL**

A - PARTE TEÓRICA			
Módulo	Assunto	Objetivos	C.H.
01	Teoria do fogo	Combustão e seus elementos, propagação do fogo, métodos de extinção e agentes extintores	Identificar os componentes do tetraedro do fogo.  01h
02	Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras, chave de mangueira, adaptadores, reduções, acessórios, EPI, materiais de corte, arrombamento e remoção	Identificar os equipamentos suas aplicações e manuseio.  01h
06	Sistemas de proteção contra incêndio e pânico	Sistema de proteção por extintores, sistema hidráulico preventivo, sistema de detecção e alarme, iluminação de emergência e saídas de emergência	Identificar os componentes, características, funcionamento e aplicações.  01h
07	Abandono de área	Procedimentos	Relacionar as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.  01h
11	Avaliação da cena e abordagem de vítimas	Dimensionamento da cena, avaliação primária e secundária	Gerenciar risco de uma cena de emergência, aplicar as técnicas de exame primário e secundário.  02h
12	Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Identificar os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes.  01h
13	RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Aplicar as técnicas de RCP com 1 e 2 socorristas para adultos, crianças e bebês.  01h
14	Estado de Choque	Definição, classificação, prevenção e tratamento	Reconhecer os sinais e sintomas, aplicar as técnicas de prevenção e intervenção  01h
15	Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecer hemorragias e aplicar técnicas de contenção.  01h
16	Fraturas	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer as fraturas e realizar as técnicas de intervenção.  01h
17	Ferimentos	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer os ferimentos e realizar as técnicas de intervenção.  01h
18	Queimaduras	Definição, classificação e tratamento	Reconhecer as queimaduras e realizar as técnicas de intervenção.  01h
19	Transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Reconhecer e aplicar as técnicas de transporte de vítimas.  01h
B – PARTE PRÁTICA			
Módulo	Assunto	Objetivos	C.H.
15	Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.  04h
16	Prática	Primeiros Socorros	Praticar as técnicas dos módulos 11 a 14 da parte A.  ----
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>12 h</b>

C – AVALIAÇÃO			
Módulo	Assunto	Objetivos	C.H.
01	Avaliação	Geral	Avaliar individualmente os alunos.  01 h



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



**ANEXO E: CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO BRIGADISTAS PROFISSIONAIS**

CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA PROFISSIONAL				
	Módulo	Parte Teórica	Parte Prática	OBJETIVO
A	Básico	08h	----	Conhecer a legislação específica que norteia a atuação do Brigadista Profissional e informações necessárias à sua atuação, seus direitos e deveres.
B	Prevenção e combate a incêndio	37h	42h	Capacitar o aluno para atuar em Operações de Combate a Incêndios Estruturais, abordando temas peculiares ao processo da combustão para propiciar o aprimoramento de conhecimentos, visando o despertar da percepção e conscientização para a interação dos fatores envolvidos na dinâmica dos incêndios estruturais com riscos e consequências que podem resultar na decisão do mais adequado processo de intervenção.
C	Socorros de Urgência	24h	27h	Capacitar o aluno para tratar vítimas de traumas e emergências clínicas, buscando sempre a excelência no atendimento, com desenvoltura, ética e segurança.
D	Salvamento Terrestre	14h	16h	Capacitar o aluno para o salvamento, demonstrando aptidão, e se utilizando das técnicas corretas para garantir a segurança da cena, de vítimas aprisionadas em espaços confinados ou ainda que se encontre em locais de difícil acesso que requeiram então a transposição de obstáculos.
E	Salvamento em Alturas	02h	30h	Capacitar o aluno para o salvamento em locais elevados e propiciar o aprimoramento de conhecimentos, visando o despertar da percepção e conscientização para a interação dos fatores envolvidos em uma cena de salvamento em alturas
F	Emergências Químicas	12h	10h	Aprimoramento do conhecimento das peculiaridades que envolvem as atividades de intervenção e controle de eventos geradores de risco ambiental, em eventos derivados de acidentes que envolvam transporte, estocagem e derramamento de produtos químicos, proporcionando a estes empregar as técnicas de segurança para evitar a ocorrência do dano e/ou minimizar seus efeitos, com a prática da adoção de medidas mitigadoras de contenção do risco e segurança para a equipe de intervenção.
G	Gerenciamento de Emergências	10h	02h	Capacitar o aluno para o gerenciamento de emergências.
Carga horária		107h	127h	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 234 HORAS</b>				

A – Módulo Básico					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Introdução	Conhecer os objetivos e conceitos gerais do curso	01 h		
02	Brigadista Profissional	Definição, estrutura, atribuições e dimensionamento	04 h		
03	Legislação específica	Conhecer seus direitos e deveres	01 h		
04	Normalização	Conhecer o sistema normativo e as principais normas técnicas oficiais inerentes (NR, NBR e normas do CBMES)	02 h		
Carga horária teórica			08 h	Carga horária prática	----
CARGA HORÁRIA TOTAL: 08 horas					

B – Módulo Prevenção e Combate a Incêndio					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Prevenção de incêndio	Conhecer técnicas de prevenção de incêndio	02h		
02	Química/física	Conhecer os elementos necessários para a combustão; triângulo e tetraedro do fogo; Dinâmica da combustão; tipos de combustão, velocidade da combustão, produtos da combustão e seus efeitos, pontos notáveis de temperatura.	03h		
03	Propagação do fogo	Conhecer os processos de propagação do fogo	01h		
04	Classificação de Incêndio	Conhecer a classificação e suas características	01h		
05	Métodos de extinção	Conhecer os métodos de extinção e suas aplicações	01h		
06	Agentes extintores	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	02h		
07	Equipamentos de combate a incêndio	Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e manutenção	01h	Identificar, manusear e manter os equipamentos de combate a incêndio	01h
08	Equipamentos de proteção individual	Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e manutenção	02h	Identificar, manusear e manter os equipamentos de proteção individual	01h
09	Equipamentos de proteção respiratória	Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e manutenção	02h	Identificar, manusear e manter os equipamentos de proteção respiratória	02h
10	Materiais acessórios	Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e manutenção (corte, arrombamento, remoção, escadas, iluminação)	02h	Identificar, manusear e manter os materiais acessórios utilizados nas operações de incêndio	04h
	Técnicas de Maneabilidade			Realizar as técnicas de maneabilidade de incêndio em plano horizontal, vertical e misto	12h
11	Técnicas de combate a incêndio	Conhecer as técnicas para combate a incêndios (ataque direto, indireto e ventilação)	02h	Demonstrar as técnicas de combate incêndios e de ventilação natural e forçada em ambientes confinados	04h

12	Incêndios específicos	Conhecer os riscos e técnicas para combate a incêndios específicos: hospitais, indústrias, bibliotecas, Central de GLP, automóveis de transporte de produtos perigosos, hotéis, teatros, farmácia, caldeiras, subestação elétrica, depósitos de cereais e veículo.	02h		
13	Fenômenos em incêndios e abordagem de ambientes	Identificar os indicadores de fenômenos nos incêndio (flashover, backdraft, lean flashover, roll over, BLEVE, boil over, slop over)	02h	Executar a abordagem de ambientes pré-backdraft e pré-flashover	02h
14	Sistemas de Proteção contra incêndio e pânico	Identificar os sistemas de proteção contra incêndio e Pânico e suas legislações específicas.	02h		
15	Sistemas de Proteção por extintores	Identificar os sistemas de proteção por extintores: tipos, composição e funcionamento e aplicação.	02h	Realizar combate a princípios de incêndio em combustíveis sólidos e líquidos inflamáveis, utilizando extintores de incêndio	04h
16	Sistema hidráulico preventivo	Identificar o sistema hidráulico preventivo: composição, funcionamento e aplicação.	02h	Realizar testes no sistema hidráulico de uma edificação	04h
17	SPDA, iluminação de emergência, detecção e alarme, sprinklers e saídas de emergências	Identificar o SPDA, iluminação de emergência, saídas de emergência e sistema de detecção e alarme: tipos, composição e funcionamento e aplicação.	04h	Identificar "in loco" o SPDA, iluminação de emergência, saídas de emergência e sistema de detecção e alarme e sprinklers	04h
18	Busca em incêndios	Conhecer os equipamentos e técnicas de busca em incêndios	02h	Realizar a busca de vítimas em ambiente confinado incendiado	04h
19	Explosivos e misturas explosivas	Conhecer suas características, classificação, causas, efeitos, tipos, legislação e técnicas de prevenção	02h		
Carga horária teórica			37 h	Carga horária prática	42 h
CARGA HORÁRIA TOTAL: 79 horas					

C – Módulo Socorros de Urgência					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Conceitos	Conhecer os conceitos de trauma, emergências clínicas, socorrista, primeiros socorros.	01h		
02	Legislação aplicada aos socorros de urgência.	Conhecer acerca dos aspectos legais que cercam a atividade de APH e os deveres do socorrista e a ética no atendimento;			
03	Biomecânica do trauma	Diferenciar o padrão de lesões sofridas por uma vítima de acordo com o tipo de colisão e a energia envolvida no processo.	01h		
04	Avaliação da Cena	Gerenciar os riscos presentes no cenário da ocorrência	01h		

05	Análise de vítimas	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais) e exame secundário (sintomas e exame da cabeça aos pés)	02h	Realizar o exame primário e secundário em vítimas de trauma	02h
06	Vias aéreas	Conhecer as causas e os sintomas de obstruções e manobras de liberação em adultos, crianças e bebês conscientes e inconsciente	01h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam obstrução de vias aéreas por corpo estranho	02h
07	RCP (reanimação cardiopulmonar)	Conhecer as técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP) com ventilação artificial e compressão cardíaca externa, com um e dois socorristas, para adultos, crianças e bebês	02h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam parada cardiorrespiratória	02h
08	DEA (desfibrilador automático externo)	Conhecer os procedimentos de utilização do DEA	01h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam parada cardiorrespiratória utilizando o DEA	02h
09	Estado de choque	Conhecer a classificação, reconhecimento dos sinais e sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	01h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam Estado de Choque	01h
10	Hemorragias	Conhecer a classificação e técnicas de contenção de hemorragias	01h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam hemorragia	02h
11	Fraturas	Conhecer a classificação de fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	01h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam fraturas em membros	02h
12	Ferimentos	Conhecer a classificação e técnicas de tratamentos específicos em traumas específicos	02h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam TCE, TRM, trauma torácico, trauma abdominal, amputação	04h
13	Queimaduras	Conhecer a classificação, avaliação e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas e elétricas	01h	Realizar a intervenção em vítimas queimaduras	01h
14	Emergências clínicas	Conhecer os sintomas e tratamento emergência para síncope, convulsões, AVE (ataque vascular encefálico), dispnéias, crises hipertensiva e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	04h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam síncope, convulsões, AVE (ataque vascular encefálico), dispnéias, crises hipertensiva e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	02h
15	Movimentação de vítimas traumáticas	Conhecer as técnicas de movimentação de vítimas e traumáticas (rolamentos, chave de rautec)	01h	Executar as técnicas de movimentação de vítimas e traumáticas (rolamentos, chave de rautec)	01h
16	Transporte de vítimas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas	01h	Executar as técnicas de transporte de vítimas	04h
17	Triagem de vítimas	Conhecer o protocolo de atendimento a incidente com múltiplas vítimas.	01h	Realizar triagem de vítimas utilizando o método START	02h
18	Trabalho de Parto	Conhecer as técnicas de auxílio a gestantes em trabalho de parto.	02h	Executar as técnicas de auxílio a gestantes em trabalho de parto.	02h
Carga horária teórica			24 h	Carga horária prática	27 h
CARGA HORÁRIA TOTAL: 51 horas					

D – Módulo Salvamento Terrestre					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Elevadores	Conhecer os tipos de instalações e procedimentos de emergência	02h	Realizar resgate de vítimas em elevadores	02h
02	Controle de pânico	Conhecer formas de controle de pessoal em casos de emergência	01h	_____	
03	Abandono de área	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada	02h	Coordenar um abandono de área de uma edificação	02h
04	Entradas Forçadas	Conhecer os materiais, equipamentos e as técnicas de entradas forçadas	01h	Executar as técnicas de entradas forçadas utilizando material e equipamento específico	02h
05	Operações em ambientes confinados	Conhecer adequadamente as normas, riscos, equipamentos e técnicas utilizados durante um resgate em espaço confinado	08h	Realizar operações e salvamento de vítimas em ambientes confinado	10h
Carga horária teórica			14 h	Carga horária prática	16 h
CARGA HORÁRIA TOTAL: 30 horas					

E – Módulo Salvamento em Alturas					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Fundamentos básicos de salvamento em alturas	Conhecer os conceitos fundamentais nas atividades de salvamento em alturas (normas, definições, princípios etc)	02h	_____	
	Equipamentos e materiais			Reconhecer os equipamentos e materiais utilizados e acondicionar as cordas utilizadas em uma atividade de salvamento em alturas	02h
02	Nós e amarrações			Confeccionar os principais nós e amarrações utilizados em uma atividade de salvamento em alturas e ancoragem tradicional em linha	02h
03	Adaptação à altura	_____		Executar atividades básicas de adaptação em altura máxima de 12 metros	02h
04	Técnicas de descensão			Executar rapel em suas diversas modalidades e executar salvamento de vítima utilizando	04h
05	Técnicas de ascensão			Executar ascensão em suas diversas modalidades	04h
06	Montagem de circuito			Montar circuito nos planos horizontal e inclinado	04h
07	Transposição de vítimas nos planos horizontal			Transpor maca com vítima nos planos horizontal	04h
08	Sistemas de redução de força com roldanas			Executar montagem de sistema de redução de força com roldanas e executar içamento de vítimas com sistema de redução de força com roldanas	04h
09	Descida de vítimas com "oito-fixo"			Executar descida de vítimas com "oito-fixo";	04h
Carga horária teórica			02 h	Carga horária prática	30 h
CARGA HORÁRIA TOTAL: 32 horas					

F – Emergências Químicas					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Legislação Específica	Conhecer a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação de produtos perigosos	02h		
02	Conceitos, classificação e identificação	Diferenciar produto perigoso de carga perigosa, definir emergência química, conhecer os riscos ambientais em emergências químicas e identificar e classificar os produtos perigosos com a utilização do manual da ABIQUIM	04h		
03	Equipamentos de proteção	Conhecer os equipamentos de proteção individual e respiratória específicos para emergências químicas	02h	Identificar, manusear e manter os equipamentos de individual e respiratória específicos para emergências químicas	02
04	Procedimentos em emergências	Conhecer os procedimentos em emergências químicas (organização da cena, técnicas de contenção e confinamento de derramamento)	02h	Organizar uma cena de uma emergência química e realizar as técnicas de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos	04
05	Resgate de vítimas	Conhecer as técnicas de resgate de vítimas e técnicas de descontaminação	02h	Executar as técnicas de resgate de vítimas e técnicas de descontaminação	04
Carga horária teórica			12 h	Carga horária prática	10 h
CARGA HORÁRIA TOTAL: 22 horas					

G – Módulo Gerenciamento de Emergências					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Gerenciamento de riscos	Conhecer os conceitos e ferramentas para melhorar a percepção de risco	02h		
02	Análise de risco	Conhecer os procedimentos básicos para realização de inspeções em riscos para minimizá-lo ou eliminá-lo	02h		
03	Plano de emergência	Conhecer os requisitos e normas referentes e confeccionar um plano de emergência	02h		
04	Comunicações	Conhecer os equipamentos, suas aplicações, manuseio e manutenção e procedimentos para o acionamento do Corpo de Bombeiros	02h	Realizar comunicação utilizando equipamentos específicos (rádios, telefones)	02h
05	Relatório de estatística	Conhecer os procedimentos de elaboração de relatórios e estatística e preencher um relatório de ocorrência	02h		
Carga horária teórica			10 h	Carga horária prática	02 h
CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 horas					



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



**ANEXO F: CURRÍCULO DO CURSO DE RECICLAGEM DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS**

CURSO DE RECICLAGEM DE BRIGADISTAS PROFISSIONAIS				
Módulo		Parte Teórica	Parte Prática	OBJETIVO
A	Básico	04h	----	Conhecer a legislação específica que norteia a atuação do Brigadista Profissional, transmitindo aos alunos as informações necessárias à sua atuação, seus direitos e deveres.
B	Prevenção e combate a incêndio	10h	30h	Capacitar o aluno para atuar em Operações de Combate a Incêndios Estruturais, abordando temas peculiares ao processo da combustão para propiciar o aprimoramento de conhecimentos, visando o despertar da percepção e conscientização para a interação dos fatores envolvidos na dinâmica dos incêndios estruturais com riscos e consequências que podem resultar na decisão do mais adequado processo de intervenção.
C	Socorros de Urgência	08h	24h	Capacitar o aluno para tratar vítimas de traumas e emergências clínicas, buscando sempre a excelência no atendimento, com desenvoltura, ética e segurança.
D	Salvamento Terrestre	04h	12h	Capacitar o aluno para o salvamento, demonstrando aptidão, e se utilizando das técnicas corretas para garantir a segurança da cena, de vítimas aprisionadas em espaços confinados ou ainda que se encontre em locais de difícil acesso que requeiram então a transposição de obstáculos.
E	Salvamento em Alturas	01h	12h	Capacitar o aluno para o salvamento em locais elevados e propiciar o aprimoramento de conhecimentos, visando o despertar da percepção e conscientização para a interação dos fatores envolvidos em uma cena de salvamento em alturas
F	Emergências Químicas	04h	06h	Aprimoramento do conhecimento das peculiaridades que envolvem as atividades de intervenção e controle de eventos geradores de risco ambiental, em eventos derivados de acidentes que envolvam transporte, estocagem e derramamento de produtos químicos, proporcionando a estes empregar as técnicas de segurança para evitar a ocorrência do dano e/ou minimizar seus efeitos, com a prática da adoção de medidas mitigadoras de contenção do risco e segurança para a equipe de intervenção.
G	Gerenciamento de Emergências	04h	01h	Capacitar o aluno para o gerenciamento de emergências aplicando corretamente o Sistema de Comando em Incidentes.
Carga horária		35h	85h	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 HORAS</b>				

A – Módulo Básico					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Introdução	Conhecer os objetivos e conceitos gerais do curso	01 h	_____	
02	Brigadista Profissional	Rever a definição, estrutura, atribuições e dimensionamento e legislação específica	02 h		
04	Normalização	Rever o sistema normativo e as principais normas técnicas oficiais inerentes (NR, NBR e normas do CBMES)	01 h		
Carga horária teórica			04 h	Carga horária prática	00 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 04 horas</b>					

B – Módulo Prevenção e Combate a Incêndio					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Prevenção de incêndio	Rever as técnicas de prevenção de incêndio	01h	_____	
02	Química/física	Rever os elementos necessários para a combustão; triângulo e tetraedro do fogo; Dinâmica da combustão; tipos de combustão, velocidade da combustão, produtos da combustão e seus efeitos, pontos notáveis de temperatura.	02h		
03	Propagação do fogo	Rever os processos de propagação do fogo	01h		
04	Classificação de Incêndio	Rever a classificação e suas características			
05	Métodos de extinção	Rever os métodos de extinção e suas aplicações	01h		
06	Agentes extintores	Rever os agentes, suas características e aplicações			
07	Equipamentos de combate a incêndio	_____		Identificar, manusear e manter os equipamentos de combate a incêndio	01h
08	Equipamentos de proteção individual	_____		Identificar, manusear e manter os equipamentos de proteção individual	01h
09	Equipamentos de proteção respiratória	_____		Identificar, manusear e manter os equipamentos de proteção respiratória	01h
10	Materiais acessórios	_____		Identificar, manusear e manter os materiais acessórios utilizados nas operações de incêndio	01h
	Técnicas de Maneabilidade	_____		Realizar as técnicas de maneabilidade de incêndio em plano horizontal, vertical e misto	08h
11	Técnicas de combate a incêndio	Rever as técnicas para combate a incêndios (ataque direto, indireto e ventilação)	01h	Demonstrar as técnicas de combate incêndios e de ventilação natural e forçada em ambientes confinados	04h

12	Incêndios específicos	Rever os riscos e técnicas para combate a incêndios específicos: hospitais, indústrias, bibliotecas, Central de GLP, automóveis de transporte de produtos perigosos, hotéis, teatros, farmácia, caldeiras, subestação elétrica, depósitos de cereais e veículo.	02h		
13	Sistemas de Proteção contra incêndio e pânico	Rever os sistemas de proteção contra incêndio e Pânico e suas legislações específicas.	01h		
14	Fenômenos em incêndios e abordagem de ambientes			Executar a abordagem de ambientes pré-backdraft e pré-flashover	02h
15	Sistemas de Proteção por extintores			Realizar combate a princípios de incêndio em combustíveis sólidos e líquidos inflamáveis, utilizando extintores de incêndio	02h
16	Sistema hidráulico preventivo			Realizar testes em sistema hidráulico de uma edificação	02h
17	SPDA, iluminação de emergência, sprinklers			Identificar "in loco" o SPDA, iluminação de emergência, saídas de emergência e sistema de detecção e alarme e sprinklers	04h
18	Busca em incêndios			Realizar a busca de vítimas em ambiente confinado incendiado	04h
19	Explosivos e misturas explosivas	Rever suas características, classificação, causas, efeitos, tipos, legislação e técnicas de prevenção	01h		
Carga horária teórica			10 h	Carga horária prática	30 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 horas</b>					

C – Módulo Socorros de Urgência					
Parte Teórica				Parte Prática	
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Conceitos	Rever os conceitos de trauma, emergências clínicas, socorrista, primeiros socorros.	01h		
02	Legislação aplicada aos socorros de urgência.	Rever acerca dos aspectos legais que cercam a atividade de APH e os deveres do socorrista e a ética no atendimento;			
03	Biomecânica do trauma	Rever o padrão de lesões sofridas por uma vítima de acordo com o tipo de colisão e a energia envolvida no processo.			
04	Avaliação da Cena	Gerenciar os riscos presentes no cenário da ocorrência			
05	Análise de vítimas			Realizar o exame primário e secundário em vítimas de trauma	02h
06	Vias aéreas			Realizar a intervenção em vítimas que apresentam obstrução de vias aéreas por corpo estranho	02h
07	RCP (reanimação cardiopulmonar)			Realizar a intervenção em vítimas que apresentam parada cardiorrespiratória	02h

08	DEA (desfibrilador automático externo)	Rever os procedimentos de utilização do DEA	01h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam parada cardiorrespiratória utilizando o DEA	02h
09	Estado de choque	_____		Realizar a intervenção em vítimas que apresentam Estado de Choque	01h
10	Hemorragias	_____		Realizar a intervenção em vítimas que apresentam hemorragia	
11	Fraturas	_____		Realizar a intervenção em vítimas que apresentam fraturas em membros	02h
12	Ferimentos	_____		Realizar a intervenção em vítimas que apresentam TCE, TRM, trauma torácico, trauma abdominal, amputação	04h
13	Queimaduras	Rever a classificação, avaliação e técnicas de tratamento para queimaduras térmicas, químicas e elétricas	01h	Realizar a intervenção em vítimas queimaduras	01h
14	Emergências clínicas	Rever os sintomas e tratamento emergência para síncope, convulsões, AVE (ataque vascular encefálico), dispnéias, crises hipertensiva e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	02h	Realizar a intervenção em vítimas que apresentam síncope, convulsões, AVE (ataque vascular encefálico), dispnéias, crises hipertensiva e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	02h
15	Movimentação de vítimas traumáticas	_____		Executar as técnicas de movimentação de vítimas e traumáticas (rolamentos, chave de rautec)	01h
16	Transporte de vítimas	_____		Executar as técnicas de transporte de vítimas	02h
17	Triagem de vítimas	Rever o protocolo de atendimento a incidente com múltiplas vítimas.	01h	Realizar triagem de vítimas utilizando o método START	01h
18	Trabalho de Parto	_____		Executar as técnicas de auxílio a gestantes em trabalho de parto.	02h
Carga horária teórica			08 h	Carga horária prática	24 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 32 horas</b>					

D – Módulo Salvamento Terrestre					
Parte Teórica			Parte Prática		
Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H	
01	Elevadores	Rever os tipos de instalações e procedimentos de emergência	01h	Realizar resgate de vítimas em elevadores	02h
02	Controle de pânico	Rever formas de controle de pessoal em casos de emergência	01h	_____	
03	Abandono de área	Rever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada		Realizar abandono de área de uma edificação	02h
04	Entradas Forçadas	_____		Executar as técnicas de entradas forçadas utilizando material e equipamento específico	02h
05	Operações em ambientes confinados	Rever adequadamente as normas, riscos, equipamentos e técnicas utilizados durante um resgate em espaço confinado	02h	Realizar operações e salvamento de vítimas em ambientes confinado	06h
Carga horária teórica			04 h	Carga horária prática	12 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 horas</b>					

E – Módulo Salvamento em Alturas					
Parte Teórica			Parte Prática		
Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H	

01	Fundamentos básicos de salvamento em alturas	Rever os conceitos fundamentais nas atividades de salvamento em alturas (normas, definições, princípios etc)	01h		
	Equipamentos e materiais			Reconhecer os equipamentos e materiais utilizados e acondicionar as cordas utilizadas em uma atividade de salvamento em alturas	01h
02	Nós e amarrações			Confeccionar os principais nós e amarrações utilizados em uma atividade de salvamento em alturas e ancoragem tradicional em linha	
03	Técnicas de descensão			Executar rapel em suas diversas modalidades e executar salvamento de vítima utilizando	02h
04	Técnicas de ascensão			Executar ascensão em suas diversas modalidades	02h
05	Montagem de circuito			Montar circuito nos planos horizontal e inclinado	02h
06	Transposição de vítimas nos planos horizontal			Transpor maca com vítima nos planos horizontal	02h
07	Sistemas de redução de força com roldanas			Executar montagem de sistema de redução de força com roldanas e executar içamento de vítimas com sistema de redução de força com roldanas	02h
08	Descida de vítimas com "oito-fixos"			Executar descida de vítimas com "oito-fixos";	01h
Carga horária teórica			01h	Carga horária prática	12 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 13 horas</b>					

F – Emergências Químicas					
Parte Teórica			Parte Prática		
	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Legislação Específica	Rever a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação de produtos perigosos	01h		
02	Conceitos, classificação e identificação	Diferenciar produto perigoso de carga perigosa, definir emergência química, conhecer os riscos ambientais em emergências químicas e identificar e classificar os produtos perigosos com a utilização do manual da ABIQUIM	02h		
03	Equipamentos de proteção			Identificar, manusear e manter os equipamentos de individual e respiratória específicos para emergências químicas	02
04	Procedimentos em emergências	Rever os procedimentos em emergências químicas (organização da cena, técnicas de contenção e confinamento de derramamento)	01h	Organizar uma cena de uma emergência química e realizar as técnicas de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos	02
05	Resgate de vítimas			Executar as técnicas de resgate de vítimas e técnicas de descontaminação	02
Carga horária teórica			04h	Carga horária prática	06 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 10 horas</b>					

G – Módulo Gerenciamento de Emergências	
Parte Teórica	Parte Prática

	Assunto	Objetivos	C.H	Objetivos	C.H
01	Gerenciamento de riscos	Conhecer os conceitos e ferramentas para melhorar a percepção de risco	01h		
02	Análise de risco	Conhecer os procedimentos básicos para realização de inspeções em riscos para minimiza-lo ou elimina-lo	01h		
03	Plano de emergência	Conhecer os requisitos e normas referentes e confeccionar um plano de emergência	01h		
04	Comunicações			Identificar os equipamentos de comunicação, manuseá-los, realizar comunicação via rádio e manutení-los	01h
	Relatório de estatística	Conhecer os procedimentos de elaboração de relatórios e estatística e preencher um relatório de ocorrência	01h		
Carga horária teórica			04 h	Carga horária prática	01 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 05 horas</b>					



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



**ANEXO G: CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SALVA-VIDAS OU GUARDA-VIDAS**

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS				
Módulo	Parte Teórica	Parte Prática	OBJETIVO	
A	O profissional guarda-vidas	02h	----	<p>Conscientizar-se da importância do serviço do guarda-vidas;</p> <p>Saber detalhadamente os pormenores da atividade do guarda-vidas;</p> <p>Preencher corretamente o relatório de ocorrências;</p> <p>Utilizar os meios de comunicação colocados à disposição do guarda-vidas;</p> <p>Apresentar capacidade de relacionamento em diferentes situações com distintos tipos de pessoas;</p> <p>Conhecer as técnicas de abordagem aos banhistas dando ênfase à prevenção de acidentes;</p> <p>Conhecer a importância do seu uniforme como identificador do profissional guarda-vidas;</p> <p>Identificar as necessidades e importância da opinião pública no desenvolvimento das ações do guarda-vidas;</p> <p>Compreender a importância de se observar determinados cuidados no trato com a imprensa.</p>
B	Prevenção e Salvamento Aquático	----	43h	<p>Capacitar o aluno a identificar os aspectos legais e técnicos profissionais que norteiam as atividades de Guarda-Vidas, bem como de materiais específicos que auxiliam o desempenho das operações de prevenção, busca e salvamento aquático.</p> <p>Identificar e sinalizar os riscos da praia e piscina;</p> <p>Efetuar o trabalho preventivo junto aos banhistas, orientando-os quando necessário;</p> <p>Reconhecer e identificar uma vítima em potencial;</p> <p>Identificar os sinais de angústia de banhistas que estão em perigo;</p> <p>Saber como atuar em ocorrências que não estejam diretamente ligadas ao serviço do guarda-vidas</p> <p>Conhecer os equipamentos de salvamento aquático e como utilizá-los corretamente;</p> <p>Manter-se numa posição de segurança ao efetuar um salvamento;</p> <p>Conhecer e executar os métodos apropriados de entrada para as diversas condições do mar;</p> <p>Conhecer e executar as técnicas de abordagem de vítima;</p> <p>Conhecer e executar as técnicas de liberar-se de uma vítima e imobilizá-la;</p> <p>Conhecer e executar as técnicas de reboque de vítimas;</p> <p>Conhecer e executar as técnicas de transporte e retirada de vítimas da água;</p> <p>Conhecer os sinais visuais utilizados no salvamento aquático</p>

C	Afogamento e Suporte Básico de Vida	- - -	20h	<p>Capacitar o aluno a: Atuar corretamente na recuperação e estabilização de vítimas de afogamento;</p> <p>Aplicar as manobras de suporte básico da vida (SBV);</p> <p>Atuar em outros acidentes que envolvam a atividade dos guarda-vidas.</p> <p>Capacitar o aluno para tratar vítimas de traumas e emergências clínicas, buscando sempre a excelência no atendimento, com desenvoltura, ética e segurança.</p> <p>Ventilação artificial e compressão cardíaca externa</p> <p>Aplicar as técnicas de RCP com 1 e 2 socorristas para adultos, crianças e bebês.</p> <p>Reconhecer hemorragias e aplicar técnicas de contenção.</p> <p>Reconhecer os ferimentos e realizar as técnicas de intervenção.</p> <p>Reconhecer e aplicar as técnicas de transporte de vítimas.</p>
D	Educação física e Natação aplicada	---	25h	<p>Capacitar o aluno a: Adaptar-se ao meio líquido, desenvolver aquacidade, adquirir noções sobre Natação Utilitária, desenvolver o condicionamento físico geral e resistência dando-lhe suporte físico e confiança para realização de operações de prevenção, busca e salvamento aquático.</p> <p>Preparar-se fisicamente para o exercício da função;</p> <p>Realizar a manutenção física diária, colaborando para a melhoria da sua saúde.</p> <p>Aperfeiçoar as técnicas de natação a fim de melhorar o condicionamento físico, conferindo-lhe confiança e segurança nas operações de salvamento;</p> <p>Manter a flutuação estática e dinâmica</p>
E	Noções de Oceanografia	---	5h	<p>Proporcionar ao aluno conhecimentos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- noções básicas do relevo submarino, situação e acidentes geográficos do Litoral Capixaba bem como do fenômeno das marés e coordenadas para navegação, dando-lhes suporte teórico para as operações de prevenção, busca e salvamento aquático na faixa litorânea;</li> <li>- o senso de preservação da natureza, dando condições de identificar um foco de poluição ou acidente ambiental em seu local de trabalho.</li> </ul>
Carga horária		02h	93h	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 95 HORAS</b>				
Avaliação		---	05h	Avaliar individualmente os alunos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



## **ANEXO H: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**

**Ao Sr. Chefe do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB)**

\_\_\_\_\_, representante legal  
da empresa \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_,  
requer a Vossa Senhoria o competente Laudo Técnico referente às suas instalações  
físicas, material didático e campo de treinamento para dar início ao processo de  
cadastramento junto ao CBMES.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante legal**  
**CPF n.º \_\_\_\_\_**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



## ANEXO I: CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Nº \_\_\_\_\_ / CEIB

A empresa \_\_\_\_\_  
estabelecida à \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, tendo como  
representante legal \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, está devidamente cadastrada no Centro de Ensino e Instrução de  
Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar, sob o nº \_\_\_\_\_/CEIB, e, portanto, autorizada a  
ministrar os Cursos de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em todo o território do Estado  
do Espírito Santo.

**Validade:            de            de**

Serra, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CHEFE DO CEIB



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



**ANEXO J: DECLARAÇÃO PERMANÊNCIA DO CONTRATO SOCIAL**

Declaro para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_,  
não sofreu alteração do contrato social desde a data de \_\_\_\_\_,  
permanecendo como representante legal este signatário.

Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante legal**  
**CPF n.º \_\_\_\_\_**

Reconhecimento de firma



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



## **ANEXO K: CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO**

**Nº \_\_\_\_\_ / CEIB**

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à,

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, tendo como representante legal \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, está devidamente cadastrada no Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar, sob o nº \_\_\_\_\_/CEIB, e, portanto, autorizada a prestar os serviços de Brigadista Profissional em todo o território do Estado do Espírito Santo.

**Validade:            de            de**

Serra, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CHEFE DO CEIB**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****ANEXO L: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA BRIGADA DE  
INCÊNDIO****Nº \_\_\_\_\_ / CEIB**

A empresa \_\_\_\_\_  
estabelecida à \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, tendo  
como representante legal \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, possui em suas instalações Brigada de Incêndio, na modalidade  
\_\_\_\_\_ composta por \_\_\_\_ brigadistas.

\*A veracidade das informações necessárias para emissão deste certificado é de responsabilidade do responsável pela edificação.

**Validade:            de            de**

Serra, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CHEFE DO CEIB**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO DE BOMBEIROS**



**ANEXO M: FICHA DE PROTOCOLO DE CERTIFICADOS PARA REGISTRO NO CBMES**

- |   |                                   |                                     |
|---|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Curso de Brigadistas Eventuais     | <input type="checkbox"/> Formação | <input type="checkbox"/> Reciclagem |
| <input type="checkbox"/> Curso de Brigadistas Profissionais | <input type="checkbox"/> Formação | <input type="checkbox"/> Reciclagem |
| <input type="checkbox"/> Curso de Formação de Guarda-Vidas  |                                   |                                     |

Empresa Cadastrada:

ARP:

LISTA DOS BRIGADISTAS COM CERTIFICADOS A SEREM REGISTRADOS EM LIVRO:

BRIGADISTA/GV		Corretos (Uso exclusivo do CEIB)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

PARA USO EXCLUSIVO DO CEIB				
PROCEDIMENTO		QTDE	RESPONSÁVEL	DATA
1. Entrega de CERTIFICADOS ao CEIB pela empresa formadora				/ /
2. Conferência dos CERTIFICADOS. Se todos estiverem corretos, passe para o ITEM 5.				/ /
ERRO	3. Envio de EMAIL informando o(s) ERRO(S) para empresa formadora.			/ /
	4. Recebimento dos CERTIFICADOS PARA CORREÇÃO pela empresa formadora.			/ /
ERRO	3. Envio de EMAIL informando o(s) ERRO(S) para empresa formadora.			/ /
	4. Recebimento dos CERTIFICADOS PARA CORREÇÃO pela empresa formadora.			/ /
ERRO	3. Envio de EMAIL informando o(s) ERRO(S) para empresa formadora.			/ /
	4. Recebimento dos CERTIFICADOS PARA CORREÇÃO pela empresa formadora.			/ /
5. Registro e envio de EMAIL para a RETIRADA DOS CERTIFICADOS REGISTRADOS				/ /
6. Recebimento dos CERTIFICADOS REGISTRADOS pela empresa formadora.				/ /